



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2024 Nº 6599



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 955 - CSS, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600155-55.2024.6.27.0000, resolve

MANTER

16.18

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 25ª Zona Eleitoral, em Dianópolis, o Assistente Administrativo IZALDINO JOSÉ FERREIRA DE MENEZES, matrícula 964594-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de julho de 2024 a 1º de julho de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.009 - CSS, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

SUMÁRIO

CASA CIVIL	1
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	14
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	15
SECRETARIA DA CULTURA	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	28
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	35
SECRETARIA DO TURISMO	36
ADAPEC	37
AGETO	38
DETRAN	38
IGEPREV	38
ITERTINS	40
MINERATINS	42
NATURATINS	43
RURALTINS	43
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	43
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	46

C E D E R

à Controladoria-Geral do Estado a Assistente de Serviços de Saúde KELLMA CAMELO GOMES, matrícula 1054660-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 4 de junho a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.010 - RVG, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de julho de 2024, a Portaria CCI nº 2.312 - CSS, de 28 de dezembro de 2023, publicada na edição 6.479 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Assistente Administrativo ANTÔNIO WALTER OLIVEIRA DA LUZ, matrícula 373816-2, é cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.011 - RVG, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de julho de 2024, a Portaria CCI nº 2.308 - CSS, de 28 de dezembro de 2023, publicada na edição 6.479 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Motorista SID-NEY DIAS DE MENEZES, matrícula 1273957-1, cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 43 - APT, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 961 - CSS, de 19 de junho de 2024, publicada na edição 6.593 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 22 de junho de 2024 os seus efeitos.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 574/2024 - SAMP/DGP.

Dispensa policial militar do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 153, inciso II, que dispõe sobre a dispensa do serviço mediante desconto em férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a militar abaixo, dias de dispensa do Serviço, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, prevista para o mês de dezembro de 2024, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	2º TEN QOA	MARIELE GONÇALVES DE FRANÇA	1084984	2023	15/07/2024 a 29/07/2024	15	CPC

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 583/2024 - SAMP/DGP.

Dispensa policial militar do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 153, inciso II, que dispõe sobre a dispensa do serviço mediante desconto em férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a militar abaixo, dias de dispensa do Serviço, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, prevista para o mês de agosto de 2024, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	1º TEN QOAS	GISELLY MARTINS DA SILVA	43609-1	2023	22/07/2024 a 31/07/2024	10	2º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 584/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias a policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 518/2024 - SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.587, de 11 de junho de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOS	ANA PAULA DE TOLEDO MARTINS	279861-1	2023	17/07/2024 a 30/07/2024	14	6º BPM
2.	MAJ QOPM	JOSÉ ELIANEO DE SOUZA PEREIRA	1083260-2	2023	01/07/2024 a 30/7/2024	30	BOPE
3.	1º TEN QOA	HÉRCULLYS LUIS LOPES SALES	742408-1	2023	01/07/2024 a 30/7/2024	30	BOPE
4.	ST QPPM	LEVY CARDOSO DA SILVEIRA	900026-1	2023	01/07/2024 a 30/7/2024	30	BOPE
5.	ST QPPM	ZENÓBIO LOPES DE SENA JÚNIOR	741647-1	2023	01/07/2024 a 30/7/2024	30	BOPE
6.	CB QPPM	HUGO MARTINS BRUNO SILVA	11210354-1	2023	01/07/2024 a 30/7/2024	30	BOPE
7.	CB QPPM	ÁDILA GABRIELA COSTA DE ASSIS	11206500-1	2023	11/07/2024 a 30/07/2024	20	DSPS
8.	SD QPS	LYLLIAM LOPES DOS SANTOS	11785527-1	2023	16/07/2024 a 30/07/2024	15	DSPS

Art. 2º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOS	ANA PAULA DE TOLEDO MARTINS	279861-1	2023	10/12/2024 a 23/12/2024	14	6º BPM
2.	MAJ QOPM	JOSÉ ELIANEO DE SOUZA PEREIRA	1083260-2	2023	02/12/2024 a 31/12/2024	30	BOPE
3.	1º TEN QOA	HÉRCULLYS LUIS LOPES SALES	742408-1	2023	02/12/2024 a 31/12/2024	30	BOPE
4.	ST QPPM	LEVY CARDOSO DA SILVEIRA	900026-1	2023	02/12/2024 a 31/12/2024	30	BOPE
5.	ST QPPM	ZENÓBIO LOPES DE SENA JÚNIOR	741647-1	2023	02/12/2024 a 31/12/2024	30	BOPE
6.	CB QPPM	HUGO MARTINS BRUNO SILVA	11210354-1	2023	02/12/2024 a 31/12/2024	30	BOPE
7.	CB QPPM	ÁDILA GABRIELA COSTA DE ASSIS	11206500-1	2023	14/10/2024 a 02/11/2024	20	DSPS
8.	SD QPS	LYLLIAM LOPES DOS SANTOS	11785527-1	2023	06/12/2024 a 20/12/2024	15	DSPS

Art. 3º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 585/2024 - SAMP/DGP.

Retifica em parte Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando Ação de Cumprimento Individual de Sentença Nº 00007380620248272722, (Chave Processo: 572890452924), proposta por Josibel Francisco Ramalho em face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte a Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP, publicada na edição 4.498 do Diário Oficial do Estado do dia 15 de novembro de 2015, somente para considerar o Policial Militar RG 03.708/2 JOSIBEL FRANCISCO RAMALHO, matrícula 670252-1, promovido à graduação de 2º Sargento QPPM, na mesma data e mesmo critério, em cumprimento a decisão judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 586/2024 - SAMP/DGP.

Promove policiais militares pelo critério de bravura e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso IV do art. 21, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15 e inciso IV do art. 85 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças;

Considerando ainda a Ata a 436ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças BG Nº 112/2024.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de bravura, na respectiva designação e data, os policiais militares:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A	UPM*
1.	SIDNEIS COELHO VIANA	1048538-2	ST QPPM	14/05/2024	BPCHOQUE
2.	JACQUES FARIAS DA ROCHA	807919-1	ST QPPM	14/05/2024	BPMRED
3.	MARCOS LIRA MELQUIADES	1087649-1	ST QPPM	14/05/2024	BPCHOQUE
4.	EVERALDO BELO DE FREITAS	900725-1	ST QPPM	14/05/2024	BPCHOQUE
5.	ROBSON SOARES DE SOUSA	947171-1	ST QPPM	14/05/2024	BPCHOQUE
6.	MÁRIO JÚNIOR MARQUES DOS SANTOS	101749-1	ST QPPM	14/05/2024	BPCHOQUE
7.	RAIMUNDO PIRES DA SILVA	745975-1	ST QPPM	14/05/2024	BPCHOQUE
8.	SEMINHO DA COSTA BORGES	860200-1	ST QPPM	14/05/2024	BPCHOQUE
9.	WANDERLEY DA SILVA JÚNIOR	96997-1	ST QPPM	14/05/2024	BPCHOQUE
10.	WALLEYS VINÍCIUS LEOCÁDIO PARRIÃO	11208350-1	2º SGT QPPM	14/05/2024	BPCHOQUE
11.	LUCAS SPAFFORD ALMEIDA MACHADO	11207345-1	2º SGT QPPM	14/05/2024	QCG/APMT
12.	AWDSON FABRÍCIO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE	11207248-1	3º SGT QPPM	14/05/2024	QCG/AAL
13.	JOSÉ YURI PINTO DE SOUZA	11209534-1	3º SGT QPPM	14/05/2024	BPCHOQUE

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 587/2024 - SAMP/DGP.

Retifica parte de portaria de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR Portaria nº 485/2024 - SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6582, de 04 de junho de 2024, somente na parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes aos exercícios especificados abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOPM	RICARDO APOLINÁRIO DE CARVALHO	978684-1	2022	01/07/2024 a 30/07/2024	30	ATJ

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes aos exercícios especificados abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOPM	RICARDO APOLINÁRIO DE CARVALHO	978684-1	2022	15/07/2024 a 13/08/2024	30	ATJ

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 589/2024 - SAMP/DGP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a ATA nº 46/2024 de 19 de junho 2024, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPTS, que informa que o policial militar se encontra de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	2º SGT QPPM	FLÁVIO DO BONFIM GOMES DA SILVA	1076043-1	11/06/2024	5º BPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, o policial militar, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 590/2024 - SAMP/DGP.

Promove policiais militares pelo critério de bravura e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso IV do art. 21, da Lei nº 2.575 de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15 e inciso IV do art. 85 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças;

Considerando ainda a Ata a 436ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças BG Nº 112/2024.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de bravura, na respectiva designação e data, os policiais militares:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A	UPM*
1.	HEBER CLEBER REZENDE	714504-1	ST QPPM	14/05/2024	BPMRED
2.	ELIZABETH PEREIRA DIAS OLIVEIRA	969920-1	ST QPPM	14/05/2024	QCJ/ATJ

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 591/2024 - SAMP/DGP.

Suspende férias de policiais militares por motivo de transferência para a inatividade e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que os militares inframencionados requereram transferência para a inatividade e foram agregados por meio das Portarias: nº 383/2024 - SAMP DGP, 398/2024 - SAMP DGP, 552/2024 - SAMP/DGP, 109/2024 - SAMP DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edições: nº 6.563, de 03 de maio de 2024, nº 6.567, de 09 de maio de 2024, nº 6.592, de 18 de junho de 2024, nº 6.507, de 07 de fevereiro de 2024, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 956/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.461, de 1º de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	1º TEN QOA	MANOEL MESSIAS DIAS PINTO	475881-1	2022	01/07/2024 a 30/07/2024	30	QCG

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 896/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.444, de 07 de novembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	1º TEN QOA	MARCELO DA COSTA BARROS	786620-1	2022	03/06/2024 a 02/07/2024	30	QCG

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 070/2024 - SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.494, de 19 de janeiro de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	1º TEN QOA	LARIANA DE SOUZA BARROS	859154-1	2023	01/11/2024 a 30/11/2024	30	QCG

Art. 4º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 579/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.369, de 14 de julho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	ST QPPM	VALDEIR GONÇALVES DE CARVALHO	494449-1	2022	06/05/2024 a 04/06/2024	30	QCG

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 592/2024 - SAMP/DGP.

Retifica parte de portaria de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR Portaria nº 268/2024 - SAMP DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.537, de 25 de março de 2024, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 4º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
3.	SD QPPM	HUGO GUSTAVO RODRIGUES COELHO	11783389-1	2023	20/06/2024 a 29/06/2024	10	BPCHOQUE

Leia-se:

Art. 4º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
3.	SD QPPM	HUGO GUSTAVO RODRIGUES COELHO	11783389-1	2023	24/06/2024 a 03/07/2024	10	BPCHOQUE

Art. 2º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 593/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias a policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 632/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.386, de 08 de agosto de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	CAP QOA	FRANCISCO SILVA ROCHA	708899-1	2018	01/07/2024 a 10/07/2024	10	QCG/AG

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 561/2024 - SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.595, de 21 de junho de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	CAP QOA	FRANCISCO SILVA ROCHA	708899-1	2022	11/07/2024 a 09/08/2024	30	QCG/AG

Art. 3º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	CAP QOA	FRANCISCO SILVA ROCHA	708899-1	2018	15/01/2025 a 24/01/2025	10	QCG/AG
2.	CAP QOA	FRANCISCO SILVA ROCHA	708899-1	2022	03/07/2025 a 01/08/2025	30	QCG/AG

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 596/2024 - SAMP/DGP.

Concede férias a policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado, suspensas por meio da Portaria nº 64/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.494, de 19 de janeiro de 2024, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	CB QPPM	CARLOS HENRIQUE SANTANA RAMOS	11210036-1	2023	26/06/2024 a 25/07/2024	30	BOPE

Art. 2º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 597/2024 - SAMP/DGP.

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprirem os requisitos legais, e que, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir das respectivas datas, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1.	1º TEN QOA	GERALDO CARDOSO DA COSTA	740813-1	18/06/2024	BPMA
2.	ST QPPM	EDIVALDO LUCENA MACIEL	659463-1	14/06/2024	CAMIL
3.	ST QPPM	ARI PACHECO ANCILON SILVA	1054279-1	18/06/2024	6º BPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de suas circunscrições;

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para as UPM, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 598/2024 - SAMP/DGP.

Anula e retifica portaria de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR o art. 1º da Portaria nº 547/2024 - SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.595, de 21 de junho de 2024, a suspensão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2023 da militar abaixo:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	UPM
1.	ST QPPM	ANA PAULA GOMIDES RESENDE	1012070-1	DPS/CMTO VII

Art. 2º RETIFICAR Portaria nº 547/2024 - SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.595, de 21 de junho de 2024, somente na parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 2º CONCEDER a militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	ST QPPM	ANA PAULA GOMIDES RESENDE	1012070-1	2023	12/06/2024 a 11/07/2024	30	DPS/CMTO VII

Leia-se:

Art. 2º CONCEDER a militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, suspensa por meio da Portaria nº 1075/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.479, de 28 de dezembro de 2023, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	ST QPPM	ANA PAULA GOMIDES RESENDE	1012070-1	2023	12/06/2024 a 11/07/2024	30	DPS/CMTO VII

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 599/2024 - SAMP DGP.

Reforma Disciplinar de policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128 de 14 de abril de 2021;

Considerando Ofício nº 309/2024-Correg. SGD: 2024/09039/054740, que encaminha Decisão do Conselho de Disciplina nº 004/222, o qual tem como acusado o 2º SGT QPPM RG 04.146/2 MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES MAIA, MAT. 709211, CPF: 590.XXX.XXX-72;

Com fulcro no artigo 13, §6º, inciso VI, alínea "e", artigo 62, inciso III e no art. 63, *caput*, todos, da Lei nº 2.578/2012 c/c o artigo 165, inciso III, e artigo 168 do Anexo Único ao Decreto nº 4.994/2014.

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR DISCIPLINARMENTE, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRICULA
1.	2º SARGENTO QPPM	MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES MAIA	709211-2

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 600/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias a policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 987/2024 - SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.467, de 11 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	CEL QOPM	JOÃO MÁRCIO COSTA MIRANDA	951435-1	2021	01/08/2024 a 30/08/2024	30	CRP-2

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 412/2024 - SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.567, de 09 de maio de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	CEL QOPM	WELERE GOMES BARBOSA	1082000-1	2023	12/06/2024 a 11/07/2024	30	DGP

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	CEL QOPM	JOÃO MÁRCIO COSTA MIRANDA	951435-1	2021	02/01/2025 a 31/01/2025	30	CRP-2
2.	CEL QOPM	WELERE GOMES BARBOSA	1082000-1	2023	02/12/2024 a 31/12/2024	30	DGP

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 602/2024 - SAMP/DGP.

Mantém agregação de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da mesma Lei, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada;

Considerando o requerimento de transferência para a reserva remunerada ex officio, em decorrência, o policial militar deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares, e;

Considerando a Portaria nº 979/2023/DGP SAMP, de 1º de dezembro de 2023, publicada no Boletim Geral nº 221, de 4 de dezembro de 2023, que agregou o policial militar por encontra-se de licença-acompanhamento, conforme ATA nº 091/2023 de 29 de novembro de 2023, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS.

RESOLVE:

Art. 1º MANTER AGREGADO com fulcro na sua transferência para a reserva remunerada ex-officio a partir da data especificada, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM
1	2º SGT QPPM	WELTON BUARQUE CIRQUEIRA REZENDE	969099-1	3/06/2024	4º BPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar deve permanecer agregada até a publicação do ato no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 25 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 603/2024 - SAMP DGP.

Dispensa policial militar do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 153, inciso II, que dispõe sobre a dispensa do serviço mediante desconto em férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo, dias de dispensa do serviço, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, previstas para o mês de novembro de 2024, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOA	ERNADES MARINHO NASCIMENTO	943025-1	2023	22/07/2024 a 05/08/2024	15	4º BPM

Art. 2º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 25 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 604/2024 - SAMP/DGP.

Retifica parte de portarias de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR Portaria nº 518/2024 - SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.587, de 11 de junho de 2024, somente na parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2023 para usufruto no mês de julho de 2024, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
85	SUB TEN QPPM	MAGNO ANTONIO BARROS DE SOUZA	800160	01/07/2024	30/07/2024	30

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER ao policial militar abaixo relacionado as suas férias regulamentares referentes ao exercício 2023 para usufruto no mês de julho de 2024, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
85	SUB TEN QPPM	MAGNO ANTONIO BARROS DE SOUZA	800160	15/07/2024	13/08/2024	30

Art. 2º RETIFICAR Portaria nº 412/2024 - SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.567, de 09 de maio de 2024, somente na parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2023 para usufruto no mês de junho de 2024, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
25	CB QPPM	INGRID RODRIGUES DUTRA	11212012	03/06/2024	02/07/2024	30

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER a policial militar abaixo relacionada suas férias regulamentares referentes ao exercício 2023 para usufruto no mês de junho de 2024, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
25	CB QPPM	INGRID RODRIGUES DUTRA	11212012	14/06/2024	13/07/2024	30

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 25 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 605/2024 - SAMP/DGP.

Promove policial militar por decisão judicial pelo critério de Invalidez Permanente e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo do 5º Juizado Especial de Palmas, a Ação de Cumprimento de Sentença Nº 00154461620198272729, (Chave Processo: 968966477519), proposta por William Coutinho Oliveira de Cristo em face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de Invalidez Permanente, na respectiva designação e data, o policial militar REF:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A
1	WILLIAN COUTINHO OLIVEIRA DE CRISTO	65320-1	3º SGT REF.	18/06/2014

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 25 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 606/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias a policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 503/2024 - SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6586, de 10 de junho de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	1º SGT QPPM	LEONILIA OLIVEIRA DE SOUSA	89154-1	2023	18/06/2024 a 06/07/2024	19	MJ

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 518/2024 - SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.587, de 11 de junho de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOPM	MARLENE ALVES BORGES MACHADO	818267-1	2023	01/07/2024 a 10/07/2024	10	APMT
2.	2º TEN QOM	WEDISON MONTEIRO DOURADO	1050923-1	2023	30/07/2024 a 13/08/2024	15	APMT
3.	3º SGT QPPM	THIAGO ALVES PEREIRA	11209860-1	2023	01/07/2024 a 30/07/2024	30	AMP
4.	SD QPPM	GABRIEL DOS SANTOS LOPES	11772387-1	2023	01/07/2024 a 30/07/2024	30	12º BPM

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOPM	MARLENE ALVES BORGES MACHADO	818267-1	2023	11/11/2024 a 20/11/2024	10	APMT
2.	2º TEN QOM	WEDISON MONTEIRO DOURADO	1050923-1	2023	15/12/2024 a 29/12/2024	15	APMT
3.	1º SGT QPPM	LEONILIA OLIVEIRA DE SOUSA	89154-1	2023	09/12/2024 a 27/12/2024	19	MJ
4.	3º SGT QPPM	THIAGO ALVES PEREIRA	11209860-1	2023	01/10/2024 a 30/10/2024	30	AMP
5.	SD QPPM	GABRIEL DOS SANTOS LOPES	11772387-1	2023	04/11/2024 a 03/12/2024	30	12º BPM

Art. 4º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 25 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 610/2024 - SAMP/DG.

Suspende e concede férias a policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 518/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.587, de 11 de junho de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	1º TEN QOA	WEDER LUIS DO CARMO	241020-1	2023	17/07/2024 a 30/07/2024	14	2º BPM

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	1º TEN QOA	WEDER LUIS DO CARMO	241020-1	2023	17/12/2024 a 30/12/2024	14	2º BPM

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2021/09030/00340

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A - CNPJ nº 27.595.780/0001-16.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro e prorrogação do período de vigência por mais 12 meses.

VALOR: montante anual de R\$ 23.347.383,60 (vinte e três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), e a partir da substituição dos veículos incidirá o reequilíbrio econômico-financeiro passando ao montante anual de R\$ R\$ 26.693.766,96 (vinte e seis milhões, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e seis reais, noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 23/06/2024 a 22/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO, João Bosco de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira, representante da Empresa contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/09040/000080

Contrato nº: 06/2021

Aditivo: 3º

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: CS Brasil Frotas S/A

CNPJ: 27.595.780/0001-16

Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 06/2021, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos termos do acordo realizado entre as partes e das Justificativas nº 08/2024/SUAFI e 12/2024/SUAFI e, após a análise jurídica através da Nota Jurídica nº 72/2024/ASJUR e Parecer Jurídico "SCE" nº 251/2024, exarados pela Secretaria da Administração e Procuradoria-Geral do Estado, respectivamente, bem como a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Fica o valor do contrato atualizado, a partir da substituição dos veículos, passando o valor mensal a ser de R\$ 11.796,12 (onze mil, setecentos e noventa e seis reais e doze centavos), perfazendo um montante anual de R\$ 141.553,44 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Valor atual Anual do Aditivo: R\$ 118.777,80 (cento e dezoito mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 1500000000666666

Data da Assinatura: 21/06/2024

Vigência: 23/06/2024 a 22/06/2025

Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira - Representante legal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/09040/000059

Contrato nº: 09/2024

Número automático do Siafe/TO: 24996478

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: W. J. Comércio de Embalagens Ltda-ME

CNPJ: 21.722.782/0001-42

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo/gêneros alimentícios (caixa de chá em sachê) para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado.

Valor do Contrato: R\$ 1.097,80 (um mil, noventa e sete reais e oitenta centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: 1500000000666666

Data da Assinatura: 21/06/2024

Vigência: 21/06/2024 a 31/12/2024

Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Jackson Gomes Xavier - Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/09040/000059

Contrato nº: 08/2024

Número automático do Siafe/TO: 24996477

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: JW Empreendimentos Ltda

CNPJ: 37.017.901/0001-04

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo/gêneros alimentícios (café e água mineral 500 ml) para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado.

Valor do Contrato: R\$ 21.632,50 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: 1500000000666666

Data da Assinatura: 21/06/2024

Vigência: 21/06/2024 a 31/12/2024

Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Jose Walder Sousa de Araújo - Representante Legal

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 639/2024/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Maternidade - INSS deferida em relação ao período de 15/03/2024 a 10/09/2024, conforme Despacho nº 4511, de 16 de abril de 2024, SGD 2024/23009/040158;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 15/03/2024 a 30/03/2024, no total de 16 (dezesesseis) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais da servidora JESSYKA PEREIRA SANTOS, número funcional 11851473/1, referente ao período aquisitivo de 30/12/2022 a 29/12/2023, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1052/2024/GASEC, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 09/05/2024 a 22/05/2024, conforme Despacho nº 6615, de 07 de junho de 2024, SGD 2024/23009/060517;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 09/05/2024 a 15/05/2024, no total de 07 (sete) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do servidor EDILSON DA SILVA BARROS, número funcional 719617/1, referente ao período aquisitivo de 08/02/2023 a 07/02/2024, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1185/2024/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Simone Matias Gondim Silva, número funcional 985330/3, cargo Administrador Hospitalar, para responder pela Diretoria da Escola de Governo em substituição ao titular Eliardo Rodrigues Dos Santos, número funcional 1040782/3, no período de seu afastamento para usufruto de férias entre os dias 01/07/2024 a 30/07/2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1186/2024/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005098-50.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 27/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público OSVALDO ZANCHI CARMINATI JUNIOR, Número Funcional 11589841/1, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.835-70, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo III da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1187/2024/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005108-94.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública CARLA DA SILVA MENDONÇA ANDRADE, Número Funcional 1036033/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.301-97, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	31/01/2024	01/02/2024
HORIZONTAL	J	31/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1188/2024/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006306-69.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 17/04/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) MARIVAN DA SILVA SOUZA, Número Funcional 11589647/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.417-62, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1189/2024/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006523-15.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 18/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público JOAO CARLOS SANTIAGO NERY, Número Funcional 11590289/1, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.591-65, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1190/2024/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005555-82.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/04/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público GUILHERME COUTINHO TORRES, Número Funcional 11589256/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.516-27, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1191/2024/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005086-36.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 27/03/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público GREGORY ALMEIDAALVES DO MONTE, Número Funcional 11589655/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.461-66, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1192/2024/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005662-29.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/04/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público EDUARDO CESAR DE MENEZES DIAS RIBEIRO, Número Funcional 11619945/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.037-32, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	G	06/02/2024	01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1193/2024/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005552-30.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/04/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público JOSE LUCAS MELO DA SILVA, Número Funcional 11589477/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.974-04, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1194/2024/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004731-26.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/03/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública CINTHIA MIURA NAKAYAMA, Número Funcional 11589230/1, Delegada de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.928-00, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1195/2024/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009968-46.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 03/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público aposentado INOCENCIO MARQUES FERNANDES, Número Funcional 285344/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.301-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	01/01/2014	01/01/2014
HORIZONTAL	L	01/01/2014	01/01/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2024/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve:

NOTIFICAR os ex-servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestarem, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará a inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	Nº FUNCIONAL
DANIELLE SILVA REIS	11709367
DEUSIVAN NERES DE SOUSA	11724650
ELENIDES DA SILVA MOTA	1185802
GILCEANE DE LIMA CARVALHO NUNES	11501910
LARYSSA LACERDA NORONHA	11654996
TELMANOUEIRA VASCONCELOS AZEVEDO	11719788

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria da Administração, em Palmas - Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO Nº 2213/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/34490/000132
INTERESSADO: RAIMUNDO ROSAL NETO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Extensionista Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 248797-4
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços - Cristalândia
MUNICÍPIO: CRISTALANDIA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 562, de 16 de Outubro de 2023, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), haja vista que o remanejamento não ocorre, caso, o motivo apresentado, seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 03 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO Nº 2254/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/014309
INTERESSADA: SILMA BALDUINO DOS SANTOS
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor de Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 400420-8
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Duque de Caxias
MUNICÍPIO: ARAGUAINA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 562, de 16 de Outubro de 2023, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pela servidora supracitada, haja vista que o remanejamento não ocorre, caso, o motivo apresentado, seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 07 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO Nº 2327/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/31000/000402
INTERESSADO(A): LEIBER ALVES DA SILVA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Agente de Necrotomia
NÚMERO FUNCIONAL: 728576-4
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 6º Núcleo Regional de Medicina Legal
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 562, de 16 de Outubro de 2023, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pelo(a) servidor(a) supracitado(a), haja vista que o remanejamento não ocorre, caso, o motivo apresentado, seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 12 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2487/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/004665
INTERESSADO: VOLNEI PEREIRA AIRES PIMENTA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 396063/2
CPF: XXX.XXX.321-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055 e 062/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, INDEFIRO ao servidor Volnei Pereira Aires Pimenta, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Prefeito no município de Ponte Alta do Tocantins - TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o servidor possui lotação funcional em Palmas/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato ao cargo eletivo de Prefeito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2488/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/004696
INTERESSADA: SUELI PINTO CARDOSO DIONISIO
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 951691/2
CPF: XXX.XXX.031-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, INDEFIRO à servidora Sueli Pinto Cardoso Dionisio, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereadora no município de Chapada da Natividade - TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, a servidora possui lotação funcional em Palmas/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidata ao cargo eletivo de Vereadora.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2489/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/004580
INTERESSADO: CLAUDIVAN DE ABREU
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 37609/2
CPF: XXX.XXX.327-05
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Claudivan de Abreu, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Araguaína, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2490/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/004697
INTERESSADO: ADELSON MOTA DE AGUIAR
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Cirurgião Dentista
NÚMERO FUNCIONAL: 936483/2
CPF: XXX.XXX.676-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Adelson Mota de Aguiar, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Araguaína/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO INDEFERIDOS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33 §1º da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função. Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
01	ALEYXO LUIZ ROCHA SANTOS	710869-3	MÉDICO	2024/30550/003711	2024/23009/062610
02	ALANA LINHARES CARVALHO	108630-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/013555	2024/23009/061893
03	CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA OLIVEIRA	933603-2	GESTOR EM SAÚDE	2024/30550/003350	2024/23009/061888
04	EDCLEIA MARIA GOMES DE ALMEIDA	980642-1	PROFESSOR NORMALISTA	2024/27000/007940	2024/23009/049324
05	EUDA MIRANDA PINTO	931382-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/003283	2024/23009/054573
06	JAYME PEREIRA DA SILVA	1081926-1	AGENTE DE POLÍCIA	2024/31000/000673	2024/23009/054706
07	MARIA EDNA DE ANDRADE CARREIRO	943104-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/021474	2024/23009/054579
08	MACIEL PEREIRA DUARTE	438379-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/002862	2024/23009/054576
09	MERCIA CRISTINA COELHO PARENTE	785640-2	PROFESSOR NORMALISTA	2024/27000/006650	2024/23009/008003
10	SILVANA DE ANDRADE ROCHA	1126814-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/013938	2024/23009/061919
11	SONIA APARECIDA GUIMARAES LIMA	1189158-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/015295	2024/23009/061914

Palmas/TO, 26 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/23000/001159
CONTRATO Nº: 104/2021
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 21000445
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.
CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A.
CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO DO ADITIVO: Equilíbrio econômico-financeiro e prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 581.535,96 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010 e 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1172.4258/04.122.1100.2263 e 04.122.1100.4290
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE/MARCADOR 1.500.0000000/1.759.0000242/1.759.0000240 e 2.5000.000000
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024
VIGÊNCIA: 22/06/2024 a 22/06/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira - Representantes legais da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 077/2024.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do termo do Contrato nº 058/2024 e respectivo fiscal, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

GESTOR	FISCAL	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Tertuliano Lustosa Novaes Matrícula: 1041444-2 CPF: xxx.xxx.301-87	Valdimario Bispo da Silva Matrícula: 11879084-1 CPF: xxx.xxx.091-22	Contrato nº 058/2024	2023.33000.000274	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios d'água.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor de Administração e Finanças, como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

Jaime Café de Sá

Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

EXTRATO CONTRATO Nº 058/2024

Processo nº: 2023/3300/000274

Contrato nº: 058/2024

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratado: M S D DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 51.616.551/0001-15

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios d'água.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 069/2024

Valor Total: R\$ 7.229,95 (sete mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 33010.20.122.1100.2185, 33010.20.605.1148.2076, 33010.20.573.1148.2117

Fonte de despesa: 500

Natureza da Despesa: 33.90.39

Data da assinatura: 25 de junho de 2024

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e MARIA SOCORRO DANTAS DOS SANTOS - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2015

PROCESSO: 2015/17010/000322

CONTRATO: 027/2015

LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

LOCADOR: Eurípedes Mendes Coutinho.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 027/2015 nos termos do art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93 FIRMADO EM: 21/06/2024

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Da Vigência" do Contrato nº 027/2015, prorrogando-se a vigência a partir de 10 de julho de 2024 e findando-se em 10 de julho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE: 759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pelo locatário e Eurípedes Mendes Coutinho, pelo locador.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 70/2024

PROCESSO: 2024/17010/00239

CONTRATO: 70/2024

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: KG Ferraz Eireli - ME

OBJETO: O presente termo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e unidades vinculadas e da Superintendência do Procon e Núcleos Regionais.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

VALOR TOTAL: R\$ 24.968,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais).

FIRMADO EM: 25/06/2024

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 500/759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Karulina Gomes Ferraz pela contratada.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO: 2022/37000/000107.

CONTRATANTE: SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIRD.

CONTRATADA: TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2022, referente ao fornecimento de vales-transportes, para atender as necessidades dos servidores da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIRD, conforme especificações constantes no Termo de Referência original.

VALOR: R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 37010.04.122.1100.2203.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FIRMADO EM: 26/06/2024.

SIGNATÁRIOS: THIAGO LOPES BENFICA pela Contratante e PHILIPPE CUSTÓDIO LOPES DE OLIVEIRA pela Contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

PROCESSO: 2021/37000/000141.
CONTRATANTE: SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 026/2021, nos termos do artigo 65, inciso II, alíneas "d" da Lei nº 8.666/93, no acordo feito entre as partes, das Justificativas nº 08/2024/SUAFI e 12/2024/SUAFI, após a análise jurídica mediante a Nota Jurídica nº 72/2024/ASJUR e Parecer Jurídico "SCE" nº 251/2024, exarados pela Secretaria da Administração e Procuradoria-Geral do Estado, respectivamente, bem como a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, após a Nota Jurídica nº 60/2024/DIJUR exarada pela Assessoria Jurídica da Pasta.
VALOR: R\$ 633.032,88 (seiscentos e trinta e três mil trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 37010.04.122.1100.2267.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FIRMADO EM: 21/06/2024.
SIGNATÁRIOS: THIAGO LOPES BENFICA pela Contratante, JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA FILHO e PAULO ROBERTO TEIXEIRA pela Contratada.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 68/2024/GABSEC/SECULT,
DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora para realização do I Seminário de Economia Criativa do Tocantins.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, Inciso II da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, de 02 de março de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o desenvolvimento de ações que promovam a economia criativa contribuindo para o desenvolvimento sociocultural autossustentável, e de igual modo, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura, conforme Lei Estadual 4.130/2023, Eixo 7, Meta 24 do Plano Estadual de Cultura/TO;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.161, de 26 de maio de 2023 de cisão da Secretaria da Cultura e Turismo, art. 16, Inciso b. I, cabe a Secretaria da Cultura planejar, promover, implementar e coordenar ações para o desenvolvimento da economia da cultura no Estado, em todos os segmentos da cadeia produtiva.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora para a realização do I Seminário de Economia Criativa e Inovação do Tocantins a ser realizado no ano de 2024.

Parágrafo único. São designados para compor a Comissão Organizadora os servidores da Secretaria de Cultura do Estado do Tocantins (SECULT-TO), sob a presidência do primeiro:

Antônio Miranda dos Santos - Matrícula: 533297-2
Maria Eduarda Ribeiro de Jesus - Matrícula: 11881038-2
Luciano Pereira da Silva - Matrícula: 1037641-4
Savana Maiara Sanches Pires Neves - Matrícula: 11936959-1
Lorrany Cantuario de Oliveira - Matrícula: 11945761-1
Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins - Matrícula: 1162527-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

PORTARIA Nº 69/2024/GABSEC/SECULT,
DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de Comissão Organizadora para a realização do I Salão de Artes Visuais do Tocantins.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, Inciso II da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, de 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora para a realização do I Salão de Artes Visuais do Tocantins a ser realizado em de 2024.

Parágrafo único. São designados para compor a Comissão Organizadora os servidores da Secretaria de Cultura do Estado do Tocantins (SECULT-TO), sob a presidência do primeiro:

Antônio Miranda dos Santos - Matrícula: 533297-2
Suane Ferreira Santos - Matrícula: 840054-11
Tales Víctor Pontes Monteiro - Matrícula: 11938315-1
Juscelino Alves de Oliveira - Matrícula: 11598964-2
Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins - Matrícula: 1162527-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

PORTARIA Nº 70/2024/GABSEC/SECULT,
DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Portaria nº 54/2024, de 04 de junho de 2024 relativa a criação de Comissão Organizadora para a realização da I Feira de Negócios do Artesanato do Tocantins (FENARTTO).

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, Inciso II da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, de 02 de março de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.252, de 31 de julho de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Cultura do Tocantins - SC/TO, art. 5, Incisos X e XI, é responsabilidade do Estado do Tocantins consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável, e intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.130, de 06 de janeiro de 2023, que institui o Plano Estadual de Cultura PEC/TO, art. 3, Inciso IX, que tem como pressuposto desenvolver a economia da cultura, o mercado interno, o consumo cultural e a exportação de bens, serviços e conteúdos culturais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.161, de 26 de maio de 2023 de cisão da Secretaria da Cultura e Turismo, art. 16, Inciso b. I, cabe a Secretaria da Cultura planejar, promover, implementar e coordenar ações para o desenvolvimento da economia da cultura no Estado, em todos os segmentos da cadeia produtiva.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 54/2024, de 04 de junho de 2024, com a exclusão do seguinte membro:

Coordenação Geral	Kátia Maia Flores	522858-3
-------------------	-------------------	----------

Art. 2º Fica alterada a Portaria nº 54/2024, de 04 de junho de 2024, com a inclusão do seguinte membro:

Coordenação Geral	Antônio Miranda dos Santos	533297-2
-------------------	----------------------------	----------

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de junho de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 001/2024
PROCESSO Nº: 2024/27000/001133
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT
CNPJ: 05.149.726/0001-04
INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO
CNPJ: 06.343.763/0001-11
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa intitulado "Programa para a Formação de Pesquisadores da Educação Básica do Estado do Tocantins" e a capacitação e aperfeiçoamento de servidores do Estado do Tocantins, através do curso de pós-graduação *stricto sensu*, do Programa Profissional de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFT), com oferta de vagas, para o processo seletivo 2024, no curso de Mestrado em Educação.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024
VALOR: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2062
FONTE: 540.0000.000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
LUIS EDUARDO BOVOLATO - Reitor da Universidade Federal do Tocantins
LÉO ARAÚJO DA SILVA - Diretor da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
ANAIDES BRITO MIRANDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PROCESSO Nº 03/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio escola estadual Anaides Brito Miranda
CONTRATADA: J A DE SOUSA VIDAL
CNPJ: 23.635.068/0001-42
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Anaides Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 1.673,69 (mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Waldice Maria Fernandes Moreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: José Amarildo de Sousa Vidal

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PROCESSO Nº 03/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio escola estadual Anaides Brito Miranda
CONTRATADA: Supermercado Líder LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Anaides Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.117,70 (Dois mil, cento e dezessete reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024
Presidente - Unidade Gerenciadora: Waldice Maria Fernandes Moreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PROCESSO Nº 03/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio escola estadual Anaides Brito Miranda
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios LTDA
CNPJ: 34573762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Anaides Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 2.652,20 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024
Presidente - Unidade Gerenciadora: Waldice Maria Fernandes Moreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA, localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 01.345.127/0001-05, por meio do pregoeiro ABADIO CUNHA DE PAIVA, promoverá Licitação na modalidade PREGÃO, no formato Eletrônico, para Registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INFORMÁTICA E SISTEMA DE ALARMES com objetivo de assegurar a continuidade das atividades escolar oferecendo assim um ambiente adequado, seguro e propício ao bom desenvolvimento do processo ensino aprendizagem aos alunos matriculados na Unidade Escolar FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA. Data de abertura: 09/07/2024, às 08h00min. O Termo de Referência poderá ser examinado no site: www.comprasnet.gov.br.

Araguaína/TO, 24 de junho de 2024.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO: 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira
CONTRATADA: L&F Contabilidade Ltda
CNPJ: 13.829.472/0001-01
OBJETO: Contratação de Contador para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante legal da Contratante:
Luiz Augusto de Oliveira Gomes - Representante legal da Contratada.

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira
CONTRATADA: Valdisson Zacarias dos Santos
CNPJ: 18.123.502/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha destinados à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante legal da Contratante
Valdisson Zacarias dos Santos - Representante legal da Contratada.

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira
CONTRATADA: Eduardo Lourenço da Costa Neto
CNPJ: 20.310.412/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em limpeza de fossa séptica, para atender os estudantes da Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante legal da Contratante:
Eduardo Lourenço da Costa Neto - Representante legal da Contratada

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

PROCESSO: 04/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira
CONTRATADA: RJ Murta Soluções Ltda
CNPJ: 49.239.488/0001-01
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios para cozinha e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, do município de Combinado - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.390,00 (dezoito mil e trezentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante legal da Contratante:
Johnatan Souza Guimarães Murta - Representante legal da Contratada.

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 05/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira
CONTRATADA: Magna Lopes da Silva Palmeira
CNPJ: 49.070.850/0001-55
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios para cozinha e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, do município de Combinado - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.881,60 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante legal da Contratante:
Magna Lopes da Silva Palmeira - Representante legal da Contratada.

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira
CONTRATADA: Jvc Engenharia e Serviços Ltda
CNPJ: 31.512.534/0001-20
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios para cozinha e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, do município de Combinado - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 424,40 (quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante legal da Contratante:
Jan Vinicius Carcuchinski Olympio - Representante legal da Contratada.

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
CÍCERO GOMES DE JESUS**EXTRATO DE CONTRATO 001/2024**

PROCESSO: 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus
CONTRATADA: G.G. LOPES LTDA - ME
CNPJ: 16.789.151/0001-00
OBJETO: Prestação Serviços de Fornecimento de Internet.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/06/2024 e encerramento em 06/01/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: NAYA CARVALHO BANDEIRA - Representante legal da Contratante;
GECIVALDO GOMES LOPES- Representante legal da Contratada.

Carrasco Bonito/TO, 06 de junho de 2024.

NAYA CARVALHO BANDEIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO 002/2024**

PROCESSO: 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus.
CONTRATADA: A.U. DAMACENA SOUZA (PARAGAS)
CNPJ: 15.487868/0001-35
OBJETO: Aquisição de Gás Cozinha GPL 12 KG.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.450,00 (Três mil e quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/06/2024 e encerramento em 06/01/2025, previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Naya Carvalho Bandeira - Representante legal da Contratante;
Antonio Uicra Damacena Souza - Representante legal da Contratada.

Carrasco Bonito, 06 de junho de 2024.

NAYA CARVALHO BANDEIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO 003/2024**

PROCESSO: 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus
CONTRATADA: Arconrio Refrigeração e Construtora - Me
CNPJ: 49.127.057/0001-45
OBJETO: Serviços de Pequenos Reparos, Manutenção Ar - Condicionados e Dedetização na Sala de Aula.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.320,00 (Cinco mil e trezentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/06/2024 e encerramento em 06/01/2025, previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: NAYA CARVALHO BANDEIRA - Representante legal da Contratante;
ERINALDO GOMES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

Carrasco Bonito/TO, 06 de junho de 2024.

NAYA CARVALHO BANDEIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO 004/2024**

PROCESSO: 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024
CONTRATANTE: Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus
CONTRATADA: J. Ribeiro Papelaria Ltda.
CNPJ: 07.055.864/0001-50
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente/Pedagógico.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.274,88 (Treze mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/06/2024 e encerramento em 06/01/2025, previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: NAYA CARVALHO BANDEIRA - Representante legal da Contratante;
JOSE RIBAMAR RIBEIRO - Representante legal da Contratada.

Carrasco Bonito/TO, 06 de junho de 2024.

NAYA CARVALHO BANDEIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO 005/2024**

PROCESSO: 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus
CONTRATADA: M.M de Souza Magazine Ltda.
CNPJ: 21.685.840/0001-05
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente/Pedagógico.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.360,55 (Quatro mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/06/2024 e encerramento em 06/01/2025, previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: NAYA CARVALHO BANDEIRA - Representante legal da Contratante;
MAURICIO MARTINS DE SOUZA - Representante legal da Contratada.

Carrasco Bonito/TO, 06 de junho de 2024.

NAYA CARVALHO BANDEIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO 006/2024**

PROCESSO: 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024
CONTRATANTE: Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus
CONTRATADA: Michael de Jesus Vieira - ME.
CNPJ: 21.685.840/0001-05
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.224,14 (Sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/06/2024 e encerramento em 06/01/2025, previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: NAYA CARVALHO BANDEIRA - Representante legal da Contratante;
MICHAEL DE JESUS VIEIRA - Representante legal da Contratada.

Carrasco Bonito/TO, 06 de junho de 2024.

NAYA CARVALHO BANDEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 007/2024

PROCESSO: 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024
CONTRATANTE: Naya Carvalho Bandeira
CONTRATADA: Consulte Soluções Contabilidade e Assessoria Ltda - ME.
CNPJ: 25.127.620/0001-17
OBJETO: Prestação de Serviços e Assessoria contábeis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.520,00 (Cinco mil e quinhentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/06/2024 e encerramento em 06/01/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: NAYA CARVALHO BANDEIRA - Representante legal da Contratante:
JAILSON RIBEIRO PONTES- Representante legal da Contratada.

Carrasco Bonito/TO, 06 de junho de 2024.

NAYA CARVALHO BANDEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 008/2024

PROCESSO: 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio escola Estadual Cícero Gomes de Jesus.
CONTRATADA: Almeida Comercio Mat. para Construção Ltda. (CASA BRAUNA)
CNPJ: 09.093.085/0001-74
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico
VALOR DO CONTRATO: R\$: 2.952,88 (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e oitenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/06/2024 e encerramento em 06/01/2025, previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Naya Carvalho Bandeira - Representante legal da Contratante:
Sara Thayssa Almeida - Representante legal da Contratada.

Carrasco Bonito, 06 de junho de 2024.

NAYA CARVALHO BANDEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MINISTRO NEY BRAGA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:0 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MINISTRO NEY BRAGA
CONTRATADA: PAPELARIA CENTRAL
CNPJ: 27.449.049/0001-82
OBJETO: O objeto do presente procedimento, processado sob dispensa de licitação, por meio de Sistema de Registro de Preços, é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de materiais pedagógicos destinados a atender a demanda da Escola Estadual Ministro Ney Braga, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.493,87 (sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Kelma Carvalho Silva - Representante legal da Contratante:
Bruno Pereira de Oliveira - Representante legal da Contratada.

KELMA CARVALHO SILVA
Presidente da A. A. E. E. M. N. B

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:0 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MINISTRO NEY BRAGA
CONTRATADA: OPÇÃO MAGAZINE
CNPJ: 07.760.860/0001-72
OBJETO: O objeto do presente procedimento, processado sob dispensa de licitação, por meio de Sistema de Registro de Preços, é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de materiais pedagógicos destinados a atender a demanda da Escola Estadual Ministro Ney Braga, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.337,00 (dois mil e trezentos e trinta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Kelma Carvalho Silva - Representante legal da Contratante:
Orlando Alves de Oliveira - Representante legal da Contratada.

KELMA CARVALHO SILVA
Presidente da A. A. E. E. M. N. B

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:0 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MINISTRO NEY BRAGA
CONTRATADA: PAPELARIA NACIONAL
CNPJ: 07.055.864/0001-50
OBJETO: O objeto do presente procedimento, processado sob dispensa de licitação, por meio de Sistema de Registro de Preços, é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de materiais pedagógicos destinados a atender a demanda da Escola Estadual Ministro Ney Braga, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.910,09 (mil, novecentos e dez reais e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Kelma Carvalho Silva - Representante legal da Contratante:
José de Ribamar Ribeiro - Representante legal da Contratada.

KELMA CARVALHO SILVA
Presidente da A. A. E. E. M. N. B

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 593/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de Participação de 03 (três) servidores da Diretoria de Sistemas Corporativos da Secretaria da Fazenda no 44º Congresso da Sociedade Brasileira de Computação, que será realizado entre os dias 21 e 25 de julho de 2024, em Brasília/DF, em formato presencial, com carga horária de 40 horas; conforme solicitação via: DFD Nº 228/2024/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ (2024/25009/031503).

Considerando a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0415/2024/COMPRAS (SGD: 2024/25009/041251);

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 137/2024/SAJ, SGD 2024/25009/044800, às páginas 80/83.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento art. 74, Inciso III §3º, c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 2.367,00 (Dois mil trezentos e sessenta e sete reais) em favor da SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO, CNPJ: 29.532.264/0001-78; conforme processo administrativo nº 2024/25000/000678.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 21/06/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 597/2024/GABSEC, DE 24/06/2024.

Altera o Anexo I da Portaria Sefaz Nº 314, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo Nº 2024/7270/500169.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o item 133 ao Anexo I da Portaria SEFAZ Nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

ORDEM	INSC. EST.	RAZÃO SOCIAL	MARCA	MUNICÍPIO
133	29.535.505-0	TEQ MOTORS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	SHINERAY	PALMAS/TO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/25000/000244

CONTRATO Nº: 16/2022

ADITIVO: Nº 2º

Nº AUTOMÁTICO: 22000294

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADA: EDITORA FÓRUM LTDA.

CNPJ: 41.769.803/0001-92

OBJETO: Prorrogação até 28 de junho de 2025 o prazo de vigência do Contrato nº 016/2022 (Contratação de Biblioteca Digital Fórum de Direito; Biblioteca Digital Fórum de Livros, Coleção Digital Fórum Jacoby de Direito Público e a Coleção Fórum Emerson Garcia de Direito Constitucional em formato digital de conhecimento jurídico da Plataforma Fórum, para atender às necessidades da Secretaria da Fazenda - SEFAZ-TO) e acrescer o valor contratual em 5,682343%, nos termos do §2º, inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR DO ADITIVO: R\$ 193.220,00 (Cento e noventa e três mil e duzentos e vinte reais).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0500

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 28/06/2024 a 28/06/2025.

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretaria da Fazenda - Maria Amélia Correia de Mello - Representante Legal.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 05/2024

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inc. I, da Lei 1.288/01, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s) quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	DA DA COSTA CONSTRUÇÕES	29.515.576-0	2024/9540/501966
02	RICARDO DE SOUSA FERREIRA	29.482.524-0	2023/9540/503455
03	MARIA LUIZA DE SOUSA FERREIRA	29.080.423-0	2023/9540/503456
04	S R DA SILVA JUNIOR LTDA	29.512.793-7	2024/9540/501609
05	BUENO & OLIVEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	29.536.489-0	2024/9540/501592
06	TOCANTINS IRRIGAÇÃO COM. DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA	29.417.966-6	2024/9540/502006

Araguaína - TO, 25 de junho de 2024.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE ARAGUAÍNA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90011/2024

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90011/2024 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA - EPP
CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QTD SEAGRO	QTD ADAPEC	QTD ITERTINS	QTD SECHID	QTD SEPEA	QTD SEPOT	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	160	600	720	160	60	-	3.000	4.700	UNID	Água sanitária - Finalidade: uso geral em limpeza, higienização de ambientes e como alvejante de roupas. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro; Teor de cloro ativo: 2 a 2,5 %; Classe corrosiva: 8; Potencial Hidrogeniônico (pH): 12 a 13; Densidade: 1,0 a 1,1 g/cm³ a 25 °C; Diluição: pronto uso; Ação: desinfetante e bactericida; Embalagem: frasco com 1 litro. Referência: Qboa, Ypê, Brilhante ou similar.	CLORITO	R\$ 1,74	R\$ 8.178,00
04	40	200	50	25	20	-	-	335	UNID	Pano para limpeza - Finalidade: multiuso; Material: poliéster e celulose; Medida: 400 x 280 mm (C x L); Requisito: ação bactericida, alto poder de absorção e não reter odores; Gramatura: 35 g/m²; Rolo: 240 m.	NOBRE	R\$ 70,00	R\$ 23.450,00
05	120	700	150	200	50	-	2.000	3.220	UNID	Pano para limpeza - Finalidade: limpeza de chão; Material: 100 % algodão; Medida: 800 x 600 mm (C x L); Cor: branca; Requisito: alvejado, com bainha e alta capacidade de absorção de líquidos; Gramatura: 160 g/m².	SACARIA	R\$ 5,80	R\$ 18.676,00
06	40	20	-	20	10	-	800	890	PAR	Luva - Finalidade: limpeza geral; Material: 100 % latex; Cano: longo; Cor: azul; Tamanho: G; Requisito: com antiderrapante na face palmar, flocada internamente, com virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis. Referência: Danny ou similar.	IMBAT	R\$ 3,00	R\$ 2.670,00
07	40	20	-	20	10	-	-	90	PAR	Luva - Finalidade: limpeza geral; Material: 100 % latex; Cano: longo; Cor: verde; Tamanho: G; Requisito: com antiderrapante na face palmar, flocada internamente, com virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis. Referência: Danny ou similar.	IMBAT	R\$ 3,00	R\$ 270,00
08	60	20	100	40	10	-	800	1.030	PAR	Luva - Finalidade: limpeza geral; Material: 100 % latex; Cano: longo; Cor: azul; Tamanho: M; Requisito: com antiderrapante na face palmar, flocada internamente, com virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis. Referência: Danny ou similar.	IMBAT	R\$ 3,00	R\$ 3.090,00
09	60	20	-	30	10	-	-	120	PAR	Luva - Finalidade: limpeza geral; Material: 100 % latex; Cano: longo; Cor: verde; Tamanho: M; Requisito: com antiderrapante na face palmar, flocada internamente, com virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis. Referência: Danny ou similar.	IMBAT	R\$ 3,00	R\$ 360,00
10	24	20	-	24	10	-	100	178	PAR	Luva - Finalidade: limpeza geral; Material: 100 % latex; Cano: longo; Cor: azul; Tamanho: P; Requisito: com antiderrapante na face palmar, flocada internamente, com virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis. Referência: Danny ou similar.	IMBAT	R\$ 3,00	R\$ 534,00
11	24	20	-	24	10	-	-	78	PAR	Luva - Finalidade: limpeza geral; Material: 100 % latex; Cano: longo; Cor: verde; Tamanho: P; Requisito: com antiderrapante na face palmar, flocada internamente, com virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis. Referência: Danny ou similar.	IMBAT	R\$ 3,00	R\$ 234,00
15	90	700	20	100	05	-	500	1.415	UNID	Sabão em barra - Composição: ácidos graxos láuricos, ácidos graxos esteáricos, ácidos graxos oléicos, coadjuvantes, glicerina, agente antiredepositante e água; Pacote com 5 barras de 200 g cada.	KRA KRA/ PROEZA	R\$ 5,90	R\$ 8.348,50
16	200	700	100	100	120	-	3.000	4.220	UNID	Sabão em pó - Princípio ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio; Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente antiredepositante, fragrância e água; Embalagem: com 500 gramas; Requisito: conter registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Referência: Omo, Brilhante ou similar.	IAPO	R\$ 2,00	R\$ 8.440,00
18	-	-	-	-	-	-	555	555	PCT	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 8; Capacidade: 100 L; Medida: 105 x 75 cm (C x L); Requisito: super reforçado; Pacote com 100 unidades.	JR EMBALAGENS	R\$ 30,50	R\$ 16.927,50
19	80	-	263	50	20	-	1.500	1.913	PCT	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 8; Capacidade: 50 L; Medida: 80 x 63 cm (C x L); Requisito: extra reforçado; Pacote com 100 unidades.	JR EMBALAGENS	R\$ 16,00	R\$ 30.608,00
20	-	600	37	-	-	-	-	637	PCT	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 8; Capacidade: 50 L; Medida: 80 x 63 cm (C x L); Requisito: extra reforçado; Pacote com 100 unidades.	JR EMBALAGENS	R\$ 16,00	10.192,00
21	130	600	350	100	100	02	430	1.712	PCT	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 8; Capacidade: 30 L; Medida: 62 x 59 cm (C x L); Requisito: extra reforçado; Pacote com 100 unidades.	JR EMBALAGENS	R\$ 12,00	R\$ 20.544,00
22	-	-	-	-	-	-	570	570	PCT	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 8; Capacidade: 30 L; Medida: 62 x 59 cm (C x L); Requisito: extra reforçado; Pacote com 100 unidades.	JR EMBALAGENS	R\$ 12,00	R\$ 6.840,00
23	40	100	30	40	10	-	400	620	UNID	Balde de polietileno de alta densidade - PEAD; na cor preta; com alça de alumínio; capacidade de 10 Litros; com estrutura reforçada e resistente a impactos.	GTX	R\$ 8,20	R\$ 5.084,00
24	15	-	300	20	10	-	-	345	UNID	Desinfetante líquido para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis tais como pisos, pias, mesas, bancadas, vasos sanitários, cesto de lixo etc. Composição: princípio ativo ph, a 25°C 6,00 - 8,00 cloro de alquil dimetil benzil amônio; de baixa toxicidade, concentrado, fragrância: diversa; diluição de 1 litro do produto para 100 litros de água; em galão de 5 litros. O produto deverá ser entregue sem registro negativo na ANVISA.	PROEZA	R\$ 10,15	R\$ 3.501,75
25	120	3.000	400	180	20	-	2.000	5.720	UNID	Desinfetante líquido para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis tais como pisos, pias, mesas, bancadas, etc., composição tensoativo não-iônico e fragrância, com função bactericida, fungicida e colorada; Fragrância floral; em embalagem de frasco com 2 litros. O produto deverá ser entregue sem registro negativo na ANVISA. Quantidade por fragrância será definida posteriormente.	PROEZA	R\$ 3,80	R\$ 21.736,00
27	720	500	700	840	120	-	3.000	5.880	UNID	Detergente - Finalidade: lavar louças; Princípio ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio; Composição: tensoativo biodegradável, aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes e água; Fragrância: neutra; Diluição: pronto uso; Embalagem: frasco com 500 ml.	DULAGO	R\$ 1,30	R\$ 7.644,00
28	45	150	45	45	05	-	200	490	UNID	Escova - Finalidade: lavar sanitários; Material: plástico; Cerdas: polipropileno; Medida: 400x 90 mm (C x D); Cabo: anatômico; Requisito: com suporte plástico.	BRABULAR	R\$ 6,60	R\$ 3.234,00
29	20	200	20	20	10	-	-	270	UNID	Escova - Finalidade: lavar roupas; Material: plástico; Cerdas: nylon; Medida: 120 x 60 x 40 mm (C x L x A); Formato: oval.	PURACASA	R\$ 3,00	R\$ 810,00
35	60	400	50	100	50	-	2.000	2.660	UNID	Pano de prato felpudo, 100% algodão, cor branca, medindo no mínimo 40x70cm, peso mínimo de 120g, 1ª qualidade.	SACARIA	R\$ 3,50	R\$ 9.310,00
37	20	400	80	25	05	-	-	530	UNID	Sabonete líquido - Ação: antisséptica; Composição: à base de emolientes, fragrância suave; Embalagem: galão com 5 litros, informações adicionais: viscoso, biodegradável.	FLOWER	R\$ 16,00	R\$ 8.480,00
40	08	100	-	10	02	01	-	121	UNID	Suporte/Dispenser para copo descartável - Aplicação: copo de 50/80 ml; Modelo: poupa copo; Material: pvc; Capacidade: 100 copos; Cor: branca	NOBRE	R\$ 32,00	R\$ 3.872,00
41	20	200	10	20	10	-	-	260	UNID	Dispenser - Finalidade: álcool em gel ou sabonete líquido; Categoria: fixo de parede; Material: aço inoxidável; Acionamento por pressão; Capacidade: 1000 ml.	NOBRE	R\$ 28,00	R\$ 7.280,00
43	50	1.000	350	180	30	24	1.500	3.134	UNID	Álcool - Finalidade: higienização de superfícies e assepsia das mãos; Categoria: etílico hidratado; Aspecto físico: líquido; INPM: 70°; Potencial Hidrogeniônico (pH): 7 a 9 (25 °C); Odo: característico de álcool; Composição: álcool etílico, espessante, alcalinizante; Embalagem: frasco com 1 litro.	J. FERRES	R\$ 6,49	R\$ 20.339,66
44	1.000	-	1.500	2.000	250	-	1.000	5.750	PCT	Copo descartável - Material: polietileno; Capacidade: 180 ml; Cor: transparente; Informações adicionais: atóxico, de acordo com as normas da ABNT; Requisito da embalagem: pacote com 100 unidades.	HAPPY/MINAS PLAST	R\$ 4,25	R\$ 24.437,50
46	25	100	40	15	10	-	-	190	UNID	Coador para café em algodão com medida 18 x 25 cm (D x C); na cor branca; cabo de madeira; armação em arame retorcido e reforçado.	ZEBINA	R\$ 8,00	R\$ 1.520,00
47	15	100	-	10	10	-	200	335	UNID	Coador para café em algodão com medida 15 x 10 cm (D x C); na cor branca; cabo de madeira; armação em arame retorcido e reforçado.	ZALEANA	R\$ 4,00	R\$ 1.340,00
48	08	-	02	20	-	-	100	130	UNID	Garrafa térmica para café, cap. 1 litro, resistente, 1ª qualidade, bombeamento por pressão, ampola de vidro, conservação quente e frio.	INVICTA	R\$ 45,00	R\$ 5.850,00
50	40	200	-	150	50	-	-	440	PCT	Guardanapo de papel branco de alta qualidade, relevo gofrado, tamanho aproximado 33x30cm. (Pacote com 50 unidades).	NOTAVEL	R\$ 2,60	R\$ 1.144,00
53	10	-	-	20	02	-	-	32	UNID	Suporte/Dispenser para copo descartável - Aplicação: copo de 150/180/200 ml; Material: aço carbono; Capacidade: 100 copos; Acabamento: pintura epóxi na cor branca.	NOBRE	R\$ 48,00	R\$ 1.536,00
65	30	-	-	30	10	-	-	70	UNID	Frasco - Finalidade: comporta diversas substâncias como álcool em gel, sabonete líquido, shampoo, condicionador, hidratante, entre outras; Material: plástico; Capacidade: 500 ml; Requisito: com válvula pump e trava de segurança.	NOBRE	R\$ 6,10	R\$ 427,00
66	10	-	-	10	05	03	-	28	UNID	Cavelete de sinalização - Material: plástico resistente; Cor: amarela; Medida: 30 x 62 cm (L x A); Informações adicionais: com alça e alerta de piso molhado/escorregadio, impresso em ambos lados.	NOBRE	R\$ 38,00	R\$ 1.064,00
68	60	-	-	20	20	-	50	150	UNID	Galão/Garração - Finalidade: água mineral; Material: termoplástico; Capacidade: 20 L; Informações adicionais: vazio, transparente, retornável.	GYM PACK	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
71	150	-	-	20	50	-	600	820	UNID	Água mineral - Categoria: sem gás; Embalagem: galão com 20 litros; Requisito: acondicionada em plástico descartável, contendo no rótulo a composição química e o registro no Ministério da Saúde.	RIO LEVE	R\$ 7,00	R\$ 5.740,00
72	19.200	-	8.000	9.600	960	-	-	37.760	UNID	Água mineral - Categoria: sem gás; Embalagem: copo com 200 ml; Requisito: acondicionada em plástico descartável, contendo no rótulo a composição química e o registro no Ministério da Saúde.	SANTA CLARA	R\$ 0,70	R\$ 26.432,00
VALOR TOTAL													R\$ 323.443,91

Empresa: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 42.188.247/0001-23

ITEM	QTD SEAGRO	QTD ADAPEC	QTD ITERTINS	QTD SECIHD	QTD SEPEA	QTD SEPOT	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	15	50	15	10	05	-	-	95	FD	Esponja em aço para limpeza, embalagem com 14 pct c/8x1 und.	NUTRILAR	R\$ 17,15	R\$ 1.629,25
69	250	5.000	1.200	240	34	-	-	6.724	UNID	Açúcar - Categoria: cristal; Cor: branca; Composição: sacarose da cana-de-açúcar; Embalagem: com 2 kg; Requisito da embalagem: plástica e conter data de validade e número do lote de fabricação.	ITAJÁ	R\$ 8,50	R\$ 57.154,00
73	-	6.000	-	1.400	-	-	4.000	11.400	UNID	Café - Apresentação: torrado e moído; Categoria: extraforte; Empacotamento: vácuo; Embalagem: com 250 gramas; Requisito: atender a resolução 12/01 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CENPA. Na embalagem deverá conter o selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.	MAMORE	R\$ 6,40	R\$ 72.960,00
74	1.200	-	1.500	-	1.000	100	-	3.800	UNID	Café - Apresentação: torrado e moído; Categoria: extraforte; Empacotamento: vácuo; Embalagem: com 250 gramas; Requisito: atender a resolução 12/01 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CENPA. Na embalagem deverá conter o selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.	MAMORE	R\$ 6,40	R\$ 24.320,00
VALOR TOTAL													R\$ 156.063,25

Empresa: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP
CNPJ: 22.906.038/0001-60

ITEM	QTD SEAGRO	QTD ADAPEC	QTD ITERTINS	QTD SECIHD	QTD SEPEA	QTD SEPOT	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
54	01	02	01	02	-	01	-	07	UNID	Bule - Material: alumínio polido; Bico: longo; Capacidade: 5 L; Cabo: em baquelite.	ALUMINIO CAROL	R\$ 99,98	R\$ 699,86
VALOR TOTAL													R\$ 699,86

Empresa: B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP - CNPJ: 22.808.990/0001-21

ITEM	QTD SEAGRO	QTD ADAPEC	QTD ITERTINS	QTD SECIHD	QTD SEPEA	QTD SEPOT	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
57	05	-	-	05	10	04	-	24	UNID	Colher - Tipo: para servir; Material: aço inoxidável; dimensões aproximadamente: 31 x 0,7 x 0,3 cm.	GPINOX	R\$ 9,00	R\$ 216,00
58	12	-	-	12	02	-	-	26	UNID	Colher - Tipo: de mesa; Material: aço inoxidável; Tamanho: 21 cm.	QUALITY	R\$ 3,30	R\$ 85,80
59	03	-	-	05	05	01	-	14	UNID	Chaleira - Categoria: elétrica; Material: aço inoxidável; Potência: 1000 W, mínimo; Tensão elétrica: 220 V; Capacidade: 2 L.	POLAK	R\$ 119,00	R\$ 1.666,00
VALOR TOTAL													R\$ 1.967,80

Empresa: CM DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 50.939.843/0001-26

ITEM	QTD SEAGRO	QTD ADAPEC	QTD ITERTINS	QTD SECIHD	QTD SEPEA	QTD SEPOT	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	60	600	20	40	10	-	-	730	UNID	Lustra móveis, aplicável em superfícies de madeira e superfícies lisas, fragrância variada, embalagem com 500ml.	NOBRE	R\$ 12,00	R\$ 8.760,00
36	120	-	-	60	-	-	-	180	UNID	Sabonete em barra, suave, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g. O produto deverá ser entregue com registro na ANVISA.	SIENA	R\$ 2,70	R\$ 486,00
38	20	-	-	20	05	03	-	48	UNID	Dispenser - Finalidade: para papel toalha; Categoria: alavanca; Material: termoplástico; Cor: transparente; Medida: 260 x 335 x 235 mm (L x A x P); Requisito: com sistema de corte do papel; Informações adicionais: incluindo fechadura com chave, parafusos e buchas para instalação.	NOBRE	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00
62	80	100	-	80	10	01	50	321	UNID	Fósforo - Medida: 9,5 cm; Embalagem: caixa com 50 palitos, mínimo; Informações adicionais: inibidores de brasa.	FIAT LUX	R\$ 8,50	R\$ 2.728,50
70	-	-	-	-	116	125	2000	2.241	PCT	Açúcar - Categoria: cristal; Cor: branca; Composição: sacarose da cana-de-açúcar; Embalagem: com 2 kg; Requisito da embalagem: plástica e conter data de validade e número do lote de fabricação.	ITAJÁ	R\$ 8,50	R\$ 19.048,50
75	60	-	-	20	30	-	-	110	UNID	Gelo - Formato: cubo; Peso: 10 kg; Informações adicionais: produzido com água potável.	IMPERADOR	R\$ 18,00	R\$ 1.980,00
76	60	-	-	20	30	-	-	110	UNID	Gelo - Formato: barra; Peso: 10 kg; Informações adicionais: produzido com água potável.	IMPERADOR	R\$ 25,00	R\$ 2.750,00
VALOR TOTAL													R\$ 38.633,00

Empresa: DRF DA SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS - EPP
CNPJ: 18.587.458/0001-54

ITEM	QTD SEAGRO	QTD ADAPEC	QTD ITERTINS	QTD SECIHD	QTD SEPEA	QTD SEPOT	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	50	800	300	50	20	-	445	1.665	PCT	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 8; Capacidade: 100 L; Medida: 105 x 75 cm (C x L); Requisito: super reforçado; Pacote com 100 unidades.	DONAPACK	R\$ 30,00	R\$ 49.950,00
VALOR TOTAL													R\$ 49.950,00

Empresa: META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
CNPJ: 28.294.453/0001-97

ITEM	QTD SEAGRO	QTD ADAPEC	QTD ITERTINS	QTD SECIHD	QTD SEPEA	QTD SEPOT	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	130	800	-	130	50	-	-	1.110	UNID	Esponja - Finalidade: multiuso, limpeza de utensílios domésticos em geral; Material: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo; Peso: 60 g; Abrasividade: mínima; Medida: 110 x 75 x 20 mm (C x L x A); Requisito: dupla face (azul escuro abrasiva e azul claro não abrasiva), com função bactericida e não risca. Referência: Scotch Brite e Zupp.	NOBRE	R\$ 0,65	R\$ 721,50
12	600	5.000	-	-	100	-	-	5.700	FD	Papel higiênico - Folha: dupla, picotada e texturizada; Medida: 30 m x 10 cm (C x L); Composição: 100 % celulose virgem; Cor: branca alcalina; Embalagem: com 12 rolos; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, antialérgico, não reciclado.	TOM	R\$ 14,80	R\$ 84.360,00
13	-	-	-	400	-	-	1.500	1.900	FD	Papel higiênico - Folha: dupla, picotada e texturizada; Medida: 30 m x 10 cm (C x L); Composição: 100 % celulose virgem; Cor: branca alcalina; Embalagem: com 12 rolos; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, antialérgico, não reciclado.	TOM	R\$ 14,80	R\$ 28.120,00

14	30	100	10	30	10	-	800	980	UNID	Rodo - Material: metal, plástico e borracha Etil Vinil Acetato - EVA; Medida: base 60 cm, cabo 1,20 m; Informações adicionais: borracha dupla, cabo de metal plastificado com encaixe rosqueado.	CAPUAVA	R\$ 15,99	R\$ 15.670,20
26	120	400	200	180	20	-	50	970	UNID	Desodorizador de ar tipo spray, composição: cloreto de alquili dimetil benzil amônio, solubilizantes e aromatizante, embalagem com 360 ml e fragrâncias diversas e suaves;	NOBRE	R\$ 10,00	R\$ 9.700,00
32	240	600	100	48	60	-	500	1.548	UNID	Limpa vidros, tradicional, 500ml	OESTE	R\$ 3,10	R\$ 4.798,80
33	240	1.500	250	240	60	-	-	2.290	UNID	Limpa vidros, tradicional, 500ml.	OESTE	R\$ 3,10	R\$ 7.099,00
39	10	100	-	20	-	01	-	131	UNID	Suporte/Dispenser para copo descartável - Aplicação: copo de 150/180/200 ml; Material: pvc; Capacidade: 100 copos; Cor: transparente; Informações adicionais: ponteiros em aço inoxidável.	MULTICOPO	R\$ 40,00	R\$ 5.240,00
45	200	600	300	1.500	250	-	500	3.350	PCT	Copo descartável - Material: polipropileno; Capacidade: 80 ml; Cor: transparente; Informações adicionais: atóxico, de acordo com as normas da ABNT; Requisito da embalagem: pacote com 100 unidades.	TOTALPLAST	R\$ 4,39	R\$ 14.706,50
51	350	-	-	350	50	-	1.000	1.750	FD	Papel toalha - Folha: simples e lisa; Categoria: interfolhado; Composição: 100 % celulose virgem; Medida: 205 x 200 mm (C x L); Cor: branca alcalina; Embalagem: fardo com 1.000 folhas; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado.	NOTÁVEL	R\$ 17,75	R\$ 31.062,50
63	10	100	-	10	10	-	300	430	CX	Luva - Tipo: para procedimento não cirúrgico; Material: látex; Tamanho: G; Requisitos: não estéril, descartável, ambedeista, cor branca, caixa com 100 unidades, tamanho grande.	OLIMED	R\$ 28,90	R\$ 12.427,00
67	70	-	20	40	20	-	-	150	UNID	Barbante - Material: 100 % algodão; Tipo: rolo; Número: 8; Peso: 250 g.	JK	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL													R\$ 217.205,50

Empresa: DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA - ME
CNPJ: 40.223.106/0001-79

ITEM	QTD SEAGRO	QTD ADAPEC	QTD ITERTINS	QTD SECIHD	QTD SEPEA	QTD SEPOT	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	130	1.500	150	130	50	-	2.000	3.960	UNID	Espunja - Finalidade: multiuso, limpeza de utensílios domésticos em geral; Material: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo; Peso: 60 g; Abrasividade: mínima; Medida: 110 x 75 x 20 mm (C x L x A); Requisito: dupla face (verde abrasiva e amarela não abrasiva), com função bactericida. Referência: Scotch Brite e Zupp.	DLH	R\$ 0,79	R\$ 3.128,40
31	30	100	200	30	50	-	-	410	PCT	Flanela para limpeza em algodão, branca, tamanho aproximado de 38x58cm, cor branca, embalagem (12x1).	DLH	R\$ 24,70	R\$ 10.127,00
VALOR TOTAL													R\$ 13.255,40

Empresa: DOAC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 44.650.853/0001-44

ITEM	QTD SEAGRO	QTD ADAPEC	QTD ITERTINS	QTD SECIHD	QTD SEPEA	QTD SEPOT	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
64	50	-	10	40	10	-	-	110	UNID	Lixeira - Material: aço inoxidável; Capacidade: 12 L; Formato: cilíndrico; Informações adicionais: com tampa e pedal.	CLINK	R\$ 104,67	R\$ 11.513,70
VALOR TOTAL													R\$ 11.513,70

VALOR TOTAL: R\$ 812.732,42

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

1. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

2. SEAGRO: Almoxarifado da Secretaria da Agricultura e Pecuária, situada à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, lote 05, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-024, Palmas/TO;

3. ADAPEC: Almoxarifado da ADAPEC, Quadra 112 Sul, Conjunto 06, Rua SR 3, Lote 31, CEP: 77.020-172, Palmas - TO;

4. ITERTINS: Quadra 302 Norte, Alameda 01, Lote 01 e 02, PALMAS-TO;

5. SECIHD: Almoxarifado da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Avenida NS 01, CEP: 77.001-002, Palmas/TO;

6. SEPEA: ARSO 42 CJ Hm 06 Alameda 32 Lote 03, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-418, Palmas - TO;

7. SEPOT: QUADRA ARSO 42, HM 06, S/N - LO 09, LT 03, SALA 05, INSTITUTO 20 DE MARÇO, CEP: 77.015-648, localizado na cidade de Palmas/TO;

8. SSP: Almoxarifado Central da Secretaria da Segurança Pública, situado Quadra 112 Sul, SR - 03, Lote 12, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a), o Secretário da Agricultura e Pecuária, O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária, o Presidente do Instituto de Terras do Tocantins, o Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a Secretária da Pesca e Aquicultura, a Secretária dos Povos Originários e Tradicionais e o Secretário da Segurança Pública.

ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA
Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário da Agricultura e Pecuária

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente da Agência de Defesa Agropecuária

ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA
Presidente do Instituto de Terras do Tocantins

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

MIYUKI HYASHIDA
Secretária da Pesca e Aquicultura

NARUBIA SILVA WERRERIA
Secretária dos Povos Originários e Tradicionais

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário da Segurança Pública

Empresas:

DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA - EPP

VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA - EPP

COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP

B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP

CM DISTRIBUIDORA LTDA - ME

DRF DA SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS - EPP

META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA - ME

DOAC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90039/2024

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90039/2024, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: AV CAR LOCADORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.- ME
CNPJ: 39.285.860/0001-54

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	26	Un.	<p>BARCO DE ALUMÍNIO</p> <p>1. CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>1.1 Barco de duralumínio naval; fabricação ou modelo do ano em curso ou superior;</p> <p>1.2 6 metros de comprimento;</p> <p>1.3 soldado em liga naval;</p> <p>1.4 plataforma de proa c/piso em alumínio antiderrapante;</p> <p>2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS</p> <p>2.1 semi-chato;</p> <p>2.2 soldada com estrutura na mesma liga da chapa do fundo e do soldado;</p> <p>2.3 Dimensões:</p> <p>2.3.1 chapa com espessura de 2mm no fundo e nas laterais;</p> <p>2.3.2 boca máxima 1,40m; pontal 0,50m; calado de 0,10m;</p> <p>2.4 capacidade de 6 (seis) pessoas;</p> <p>2.5 borda alta;</p> <p>2.6 saída de água;</p> <p>2.7 reforços transversais horizontais e externos em cada lado;</p> <p>2.8 com quilha reforçada; bancos blindados na parte de baixo e na proa em material flutuante (isopor), sendo que o banco do piloto deverá ser mais alto;</p> <p>2.9 peso aproximado do casco: 180kg;</p> <p>2.10 potência máxima do motor de até 30/40HP; potência mínima do motor de 15HP;</p> <p>2.11 no mínimo 4 (quatro) alças de transporte;</p> <p>2.12 capacidade máxima de carga aproximada: 500kg</p> <p>2.13 Equipamentos, acessórios e itens adicionais:</p> <p>2.13.1 porta tanque de combustível; suportes de remos;</p> <p>2.13.2 1 (um) par de remos medindo 600x130x0,52 de alumínio;</p> <p>2.13.3 quebra ondas;</p> <p>2.13.4 cunhos de amarração de proa e popa;</p> <p>2.13.5 porta objetos;</p> <p>2.13.6 piso de borracha antiderrapante em material EVA;</p> <p>2.13.7 capa de proteção para a embarcação adquirida confeccionada em lona night and day;</p> <p>2.13.8 6 (seis) coletes salva vidas, modelos conforme determina a Marinha do Brasil, faixas refletivas de sinalização na embarcação;</p> <p>2.13.9 iluminação de Led interna e externa tanto na proa e popa com interruptores liga e desliga;</p> <p>2.13.10 1 (uma) bateria blindada de 48 amperes de 12volts c/terminais de bateria e suporte de bateria devidamente instalados na embarcação conforme determina a Marinha do Brasil;</p> <p>3. ADAPTAÇÕES:</p> <p>pintura com as cores conforme Manual de Identidade Visual da PMTO, que deverá ser solicitado através do e-mail: compras.pmt@hotmial.com;</p>	Casa dos Reboques	17.900,00	465.400,00
02	04	Un.	<p>BARCO DE ALUMÍNIO</p> <p>1. CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>1.1 Barco de duralumínio naval; fabricação ou modelo do ano em curso ou superior;</p> <p>1.2 6 metros de comprimento;</p> <p>1.3 soldado em liga naval;</p> <p>1.4 plataforma de proa c/piso em alumínio antiderrapante;</p> <p>2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS</p> <p>2.1 semi-chato;</p> <p>2.2 soldada com estrutura na mesma liga da chapa do fundo e do soldado;</p> <p>2.3 Dimensões:</p> <p>2.3.1 chapa com espessura de 2mm no fundo e nas laterais;</p> <p>2.3.2 boca máxima 1,40m; pontal 0,50m; calado de 0,10m;</p> <p>2.4 capacidade de 6 (seis) pessoas;</p> <p>2.5 borda alta;</p> <p>2.6 saída de água;</p> <p>2.7 reforços transversais horizontais e externos em cada lado;</p> <p>2.8 com quilha reforçada; bancos blindados na parte de baixo e na proa em material flutuante (isopor), sendo que o banco do piloto deverá ser mais alto;</p> <p>2.9 peso aproximado do casco: 180kg;</p> <p>2.10 potência máxima do motor de até 30/40HP; potência mínima do motor de 15HP;</p>	Casa dos Reboques	17.900,00	71.600,00

			<p>2.11 no mínimo 4 (quatro) alças de transporte;</p> <p>2.12 capacidade máxima de carga aproximada: 500kg</p> <p>2.13 Equipamentos, acessórios e itens adicionais:</p> <p>2.13.1 porta tanque de combustível; suportes de remos;</p> <p>2.13.2 1 (um) par de remos medindo 600x130x0,52 de alumínio;</p> <p>2.13.3 quebra ondas;</p> <p>2.13.4 cunhos de amarração de proa e popa;</p> <p>2.13.5 porta objetos;</p> <p>2.13.6 piso de borracha antiderrapante em material EVA;</p> <p>2.13.7 capa de proteção para a embarcação adquirida confeccionada em Iona night and day;</p> <p>2.13.8 6 (seis) coletes salva vidas, modelos conforme determina a Marinha do Brasil, faixas refletivas de sinalização na embarcação;</p> <p>2.13.9 iluminação de Led interna e externa tanto na proa e popa com interruptores liga e desliga;</p> <p>2.13.10 1 (uma) bateria blindada de 48 amperes de 12volts c/terminais de bateria e suporte de bateria devidamente instalados na embarcação conforme determina a Marinha do Brasil;</p> <p>3. ADAPTAÇÕES:</p> <p>3.1 pintura com as cores conforme Manual de Identidade Visual da PMTO, que deverá ser solicitado através do e-mail: compras.pmt@hotmil.com;</p>			
VALOR TOTAL						537.000,00

Empresa: P.C.S. DAMASCENO & CIA LTDA. EPP.
CNPJ: 05.702.625/0001-19

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
05	23	Un.	<p>REBOCADOR TIPO SEMIRREBOQUE RODOVIÁRIO</p> <p>1. Para transporte de barco;</p> <p>2. Estrutura: em aço carbono na chapa de aço 12;</p> <p>3. sistema: de soldamig;</p> <p>4. requisito: terça com largura mínima de 100 mm;</p> <p>5. equipada com:</p> <p>5.1 01 eixo;</p> <p>5.2 suspensão reforçada; com molas;</p> <p>5.3 amortecedores, eixo e rolamentos originais blindados;</p> <p>5.4 02 pneus com roda de ferro aro 13 e 01 step;</p> <p>5.5 porta step;</p> <p>6. para-choque em "V" com faixa refletiva;</p> <p>7. biqueira regulável;</p> <p>8. berço enjicido com borracha acoplada;</p> <p>9. lanternas embutidas com protetor;</p> <p>10. sistema embutido com protetor; comprimento 6,50 e largura 1,20 compatível com embarcação de 6m.</p> <p>11. Capacidade para 700 kg.</p> <p>12. Adaptação:</p> <p>12.1 Pintura conforme Manual de Identidade da PMTO;</p>	Carretas Russo/R/ RUSSO CR 1700 1E	6.800,00	156.400,00
06	07	Un.	<p>REBOCADOR TIPO SEMIRREBOQUE RODOVIÁRIO</p> <p>1. Para transporte de barco;</p> <p>2. Estrutura: em aço carbono na chapa de aço 12;</p> <p>3. sistema: de soldamig;</p> <p>4. requisito: terça com largura mínima de 100 mm;</p> <p>5. equipada com:</p> <p>5.1 01 eixo;</p> <p>5.2 suspensão reforçada; com molas;</p> <p>5.3 amortecedores, eixo e rolamentos originais blindados;</p> <p>5.4 02 pneus com roda de ferro aro 13 e 01 step;</p> <p>5.5 porta step;</p> <p>6. para-choque em "V" com faixa refletiva;</p> <p>7. biqueira regulável;</p> <p>8. berço enjicido com borracha acoplada;</p> <p>9. lanternas embutidas com protetor;</p> <p>10. sistema embutido com protetor; comprimento 6,50 e largura 1,20 compatível com embarcação de 6m.</p> <p>11. Capacidade para 700 kg.</p> <p>12. Adaptação:</p> <p>12.1 Pintura conforme Manual de Identidade da PMTO;</p>	Carretas Russo/R/ RUSSO CR 1700 1E	6.800,00	47.600,00
VALOR TOTAL						204.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 741.000,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3 Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos bens deverá ser efetuada no horário de funcionamento do Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, localizado na Quadra AE 304 Sul Av. LO - 05, Lote 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-022, Palmas/TO.

b) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado no edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4 CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5 Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6 Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Comandante-Geral da Polícia Militar.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Empresas:

AV CAR LOCADORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME

P.C.S. DAMASCENO & CIA LTDA - EPP

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90039/2024**

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA
CNPJ: 36.330.093/0001-60

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	26	Un.	<p>BARCO DE ALUMÍNIO</p> <p>1. CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>1.1 Barco de duralumínio naval; fabricação ou modelo do ano em curso ou superior;</p> <p>1.2 6 metros de comprimento;</p> <p>1.3 soldado em liga naval;</p> <p>1.4 plataforma de proa c/piso em alumínio antiderrapante;</p> <p>2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS</p> <p>2.1 semi-chato;</p> <p>2.2 soldada com estrutura na mesma liga da chapa do fundo e do soldado;</p> <p>2.3 Dimensões:</p> <p>2.3.1 chapa com espessura de 2mm no fundo e nas laterais;</p> <p>2.3.2 boca máxima 1,40m; pontal 0,50m; calado de 0,10m;</p> <p>2.4 capacidade de 6 (seis) pessoas;</p> <p>2.5 borda alta;</p> <p>2.6 saída de água;</p> <p>2.7 reforços transversais horizontais e externos em cada lado;</p> <p>2.8 com quilha reforçada; bancos blindados na parte de baixo e na proa em material flutuante (isopor), sendo que o banco do piloto deverá ser mais alto;</p> <p>2.9 peso aproximado do casco: 180kg;</p> <p>2.10 potência máxima do motor de até 30/40HP; potência mínima do motor de 15HP;</p> <p>2.11 no mínimo 4 (quatro) alças de transporte;</p> <p>2.12 capacidade máxima de carga aproximada: 500kg</p> <p>2.13 Equipamentos, acessórios e itens adicionais:</p> <p>2.13.1 porta tanque de combustível; suportes de remos;</p> <p>2.13.2 1 (um) par de remos medindo 600x130x0,52 de alumínio;</p> <p>2.13.3 quebra ondas;</p> <p>2.13.4 cunhos de amarração de proa e popa;</p> <p>2.13.5 porta objetos;</p> <p>2.13.6 piso de borracha antiderrapante em material EVA;</p> <p>2.13.7 capa de proteção para a embarcação adquirida confeccionada em lona night and day;</p> <p>2.13.8 6 (seis) coletes salva vidas, modelos conforme determina a Marinha do Brasil, faixas refletivas de sinalização na embarcação;</p> <p>2.13.9 iluminação de Led interna e externa tanto na proa e popa com interruptores liga e desliga;</p> <p>2.13.10 1 (uma) bateria blindada de 48 amperes de 12volts / terminais de bateria e suporte de bateria devidamente instalados na embarcação conforme determina a Marinha do Brasil;</p> <p>3. ADAPTAÇÕES:</p> <p>3.1 pintura com as cores conforme Manual de Identidade Visual da PMTO, que deverá ser solicitado através do e-mail: compras.pmtto@hotmail.com;</p>	17.900,00	465.400,00
02	04	Un.	<p>BARCO DE ALUMÍNIO</p> <p>1. CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>1.1 Barco de duralumínio naval; fabricação ou modelo do ano em curso ou superior;</p> <p>1.2 6 metros de comprimento;</p> <p>1.3 soldado em liga naval;</p> <p>1.4 plataforma de proa c/piso em alumínio antiderrapante;</p> <p>2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS</p> <p>2.1 semi-chato;</p> <p>2.2 soldada com estrutura na mesma liga da chapa do fundo e do soldado;</p> <p>2.3 Dimensões:</p> <p>2.3.1 chapa com espessura de 2mm no fundo e nas laterais;</p> <p>2.3.2 boca máxima 1,40m; pontal 0,50m; calado de 0,10m;</p> <p>2.4 capacidade de 6 (seis) pessoas;</p> <p>2.5 borda alta;</p> <p>2.6 saída de água;</p> <p>2.7 reforços transversais horizontais e externos em cada lado;</p> <p>2.8 com quilha reforçada; bancos blindados na parte de baixo e na proa em material flutuante (isopor), sendo que o banco do piloto deverá ser mais alto;</p> <p>2.9 peso aproximado do casco: 180kg;</p> <p>2.10 potência máxima do motor de até 30/40HP; potência mínima do motor de 15HP;</p> <p>2.11 no mínimo 4 (quatro) alças de transporte;</p> <p>2.12 capacidade máxima de carga aproximada: 500kg</p> <p>2.13 Equipamentos, acessórios e itens adicionais:</p> <p>2.13.1 porta tanque de combustível; suportes de remos;</p> <p>2.13.2 1 (um) par de remos medindo 600x130x0,52 de alumínio;</p> <p>2.13.3 quebra ondas;</p> <p>2.13.4 cunhos de amarração de proa e popa;</p> <p>2.13.5 porta objetos;</p> <p>2.13.6 piso de borracha antiderrapante em material EVA;</p> <p>2.13.7 capa de proteção para a embarcação adquirida confeccionada em lona night and day;</p> <p>2.13.8 6 (seis) coletes salva vidas, modelos conforme determina a Marinha do Brasil, faixas refletivas de sinalização na embarcação;</p> <p>2.13.9 iluminação de Led interna e externa tanto na proa e popa com interruptores liga e desliga;</p> <p>2.13.10 1 (uma) bateria blindada de 48 amperes de 12volts / terminais de bateria e suporte de bateria devidamente instalados na embarcação conforme determina a Marinha do Brasil;</p> <p>3. ADAPTAÇÕES:</p> <p>3.1 pintura com as cores conforme Manual de Identidade Visual da PMTO, que deverá ser solicitado através do e-mail: compras.pmtto@hotmail.com;</p>	17.900,00	71.600,00
VALOR TOTAL					537.000,00

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024. Recebimento a partir do dia 08.07.2024, às 08h00min (Horário de Brasília). O CREDENCIAMENTO tem por objeto a prestação de serviços bancários de recolhimento de emolumentos, constantes nas guias de recolhimento, fornecidas aos usuários para pagamentos dos serviços de registro mercantis e atividades afins, realizado pela Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.. Proc. 2023/20570/000100. O Edital poderá ser retirado no site <https://centraldecompras.to.gov.br>. Presidente: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. Recebimento a partir do dia 08.07.2024, às 08h00min (Horário de Brasília). O CREDENCIAMENTO tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação no processo de recolhimento de taxas, multas e outros débitos, realizado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN. Proc. 2024/32470/000060. O Edital poderá ser retirado no site <https://centraldecompras.to.gov.br>. Presidente: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90048/2024. Abertura dia 11.07.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de bem permanente (quadriciclo). Visando atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR - PM/TO. Proc. 2023/09030/000878. Recursos não vinculados de impostos, outras transferências de convênios e recursos vinculados a trânsito. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90044/2024. Abertura dia 11.07.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de equipamentos (forno mecanizado, ralador, prensa, etc.). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO. Proc. 2024/33000/000009. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90049/2024. Abertura dia 11.07.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de bem material de consumo (pneus). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPEC. Proc. 2024/34430/000033. Recursos não vinculados de impostos, outras transferências de convênios e recursos vinculados a trânsito. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90012/2024. Abertura dia 15.07.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de serviços e material de consumo (manutenção corretiva, preventiva e peças de ar condicionado). Visando atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR - PM/TO. Proc. 2023/09030/000756. Recursos não vinculados de impostos, outras transferências de convênios e recursos vinculados a trânsito. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90015/2024. Abertura dia 15.07.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Serviços de montagem e instalação de estações hidrometeorológicas. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH. Proc. 2023/39000/000126. Recursos não vinculados de impostos, outras transferências de convênios e recursos vinculados a trânsito. Pregoeira: RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90006/2024. Abertura dia 15.07.2024, às 10h30min (Horário de Brasília). Contratação de serviço para recuperação de 200 (duzentos) hectares de área de preservação permanente de nascentes das bacias hidrográficas. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH. Proc. 2023/39000/000161. Recursos não vinculados de impostos, outras transferências de convênios e recursos vinculados a trânsito. Pregoeira: RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 26 de junho de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 09/2024
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90010/2024
PROCESSO Nº 2023/09030/000.921

Comunicamos aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto a Aquisição de material de consumo (uniformes, bolas, caneleiras, etc.), para o dia 09.07.2024 às 09h00min (horário de Brasília), devido falha no sistema comprasnet.

Palmas/TO, 26 de junho de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo nº 2021/19010/000307
Termo de Fomento nº 06/2022
Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
Conveniente: Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresa do Estado do Tocantins - SEBRAE
Objeto: Apoiar a realização do "Programa Tocantins +Turismo"
Valor: R\$ 1.477.497,84 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Fonte de Recursos: 0759 - FDE
Data de Assinatura: 01 de julho de 2022.
Vigência: 31 de dezembro de 2024.
Signatários:
CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretário
RÉRISON ANTÔNIO CASTRO LEITE - Diretor Superintendente do Sebrae Tocantins.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 277/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIANE INACIO DA SILVA, Assessora de Gabinete I, Matrícula Nº 11458321/2, CPF: XXX.XXX.003-59, para responder cumulativamente pela Ouvidoria do SUS, no período de 02/07/2024 a 31/07/2024, por motivo de férias da servidora IOLANDA MARIA BATISTA, Ouvidora do SUS, Matrícula Nº 1236768/1, CPF: XXX.XXX.381-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 278/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO CAETANO DE SOUSA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 83127/2, CPF: XXX.XXX.581-24, para responder cumulativamente pela Gerência de Engenharia Clínica, no período de 02/07/2024 a 31/07/2024, por motivo de férias do servidor LUIZ EDUARDO FREIRE BORGES, Gerente de Engenharia Clínica, Matrícula Nº 11599650/2, CPF: XXX.XXX.767-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 279/2024/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor CHARLES WILTON DE HARO, Enfermeiro, Matrícula Nº 1288067/1, CPF: XXX.XXX.031-72, na Gerência de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária, retroativo a 11 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 280/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 01/2019, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde - SES/TO e à Associação dos Falcêmicos do Estado do Tocantins - AFETO finalizou no dia 13/06/2024, portanto a servidora cedida permaneceu exercendo suas atividades regularmente;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder de 30/04/2024 a 13/06/2024 para à Associação dos Falcêmicos do Estado do Tocantins - AFETO, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para o órgão de Origem.

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
01	SUELY DA SILVA GONCALVES LIMA	834236/2	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.211-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 613/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 047/2020

PROCESSO Nº 2018.30550.004431

EMPRESA: SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALAR-EIRELI- ME.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças e Componentes Originais, para as Mesas Cirúrgicas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS (HGP)	Ricardina Apolinária de Jesus Neta Pereira Mat.: 11804637-2	Marcus Vinicius Suzana Mat.: 11663529-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat.: 11599650-2
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA (HMDR)	Ricardina Apolinária de Jesus Neta Pereira Mat.: 11804637-2	Marcus Vinicius Suzana Mat.11663529-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat.: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão de Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 614/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestores e Fiscais de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 149/2023

PROCESSO Nº 2023.30550.009515

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS - HGPP	José Wagner Junior de Andrade Mat. 1172190-2	Gleyme Odete Ramos Dos Santos Mat. 1160818-1	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 10841861
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAJANA	Jorge Luis Gonçalves dos Santos Mat.: 320125-2;	Luciene Rosa Pereira Mamedes Mat.: 1184016-2	Sitiane Santos Carvalho Mat.: 1254685-7;
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GUARAI	Helga de Souza Santos Mat.: 812058-4	Wanderson Gonçalves de Sousa Mat. 1282670-6	Raimundo Nonato Pessoa da Silva Mat.: 1211455- 2
HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO	Matheus Guilherme Ribeiro Silva Mat. 11886960-1	Antonio Marcos Ferreira Mat. 188934-10	Maria Aparecida Menezes Carvalho Diniz Mat. 961994-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 615/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 66/2024

PROCESSO Nº 2024.30550.003129

EMPRESA: HOSPDAN COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de equipamentos médico-hospitalares, no prazo e nas condições a seguir ajustadas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERENCIA DE ENGENHARIA CLINICA	Rodrigo Duarte de Azevedo 117.069.45-2	Marcus Vinicius Suzana 116.635.29-2	Luiz Eduardo Freire Borges 115.996.50-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 616/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 071/2021
PROCESSO Nº 2021/30550/005108
EMPRESA: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação dos Serviços de Locação de Veículos e Sistema de Rastreamento e Monitoramento Incluso.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	Marques André Queiroz Rocha Mat.: 51850-4	Werberth de Oliveira Alves Mat.: 11663286-1	Uliannes Passos Rios Mat.: 901870-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital de licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2023/30550/001178

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -
221/2024/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a QUALITY LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 38.143.442/0001-60, o valor de R\$ 411.480,90 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e oitenta reais com noventa centavos), referentes ao pagamento das notas fiscais listadas na Justificativa N.º 14/2024/SES/SUHP, fls. 55/62, observado a Errata Nº 28/2023/SES/SUHP, fls. 88/89, a qual solicitou o pagamento das despesas indenizatórias.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2024/30550/004712, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/003120

CONTRATO: 79/2024/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato deverá ser adstrita aos créditos orçamentários conforme artigo 57, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e com vigência a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Fonte de Recursos: 603.0000.215

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

VALOR: R\$ 408.870,00 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - P/
CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 535/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 443/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de maio de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/003886;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 250/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 443/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.580 de 29 de maio de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/003886, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de junho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 536/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 444/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de maio de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/011194;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 251/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 444/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.580 de 29 de maio de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/011194, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de junho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 538/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 446/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de maio de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/003882;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 253/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 446/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.580, de 29 de maio de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/003882, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de junho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 539/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 448/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de maio de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/009070;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 254/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 448/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.580, de 29 de maio de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/009070, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de junho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 540/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DO nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 449/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de maio de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/010618;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 256/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 449/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.580, de 29 de maio de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010618, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de junho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 541/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 445/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de maio de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/010878;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 252/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 445/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.580, de 29 de maio de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010878, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de junho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009709

Leia-se:

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009709

EMPRESA: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 42.649.742/0001-92

EMPRESA: MEDI- SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 02.563.570/0001-15

EMPRESA: MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 10.433.858/0001-01

EMPRESA: SAMMEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 21.983.850/0001-27

EMPRESA: HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS
LTDA
CNPJ: 07.590.023/0001-42

Notas:

- a) Republicação para correção do ano do pregão eletrônico;
b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.573, do dia 17 de maio de 2024.

Palmas/TO, 26 de junho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/001784**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 115/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: SCITECH PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 01.437.707/0001-22

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	UNIDADE	TESOURA COAGULADORA ULTRASSÔNICA, PONTA CURVA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM NO MÍNIMO 36 CM DE COMPRIMENTO, COM DIÂMETRO DA HASTE DE 5 MM, PARTE ATIVA DA MANDÍBULA DE APROXIMAMENTE 15 MM E SUPORTE DE TEFLON PARA APREENSÃO DOS TECIDOS, EMBALADA COM CHAVE DE TRAVAMENTO OU TORQUIMETRO ESTÉRIL EM BLÍSTER COM UMA UNIDADE, ACIONAMENTO MANUAL INTEGRADO E POSSIBILIDADE DE SELAGEM DE VASOS ATÉ 5 MM COMPATÍVEL COM GERADOR BISTURI DE ULTRASSÔNICO MARCA ETHICON JOHNSON & JOHNSON MODELO G11.	ANVISA ACITECH	R\$ 1.500,00	R\$ 144.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 144.000,00

Leia-se:

EMPRESA: SCITECH PRODUTOS MEDICOS S.A
CNPJ: 01.437.707/0001-22

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	96	UNIDADE	TESOURA COAGULADORA ULTRASSÔNICA, PONTA CURVA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM NO MÍNIMO 36 CM DE COMPRIMENTO, COM DIÂMETRO DA HASTE DE 5 MM, PARTE ATIVA DA MANDÍBULA DE APROXIMAMENTE 15 MM E SUPORTE DE TEFLON PARA APREENSÃO DOS TECIDOS, EMBALADA COM CHAVE DE TRAVAMENTO OU TORQUIMETRO ESTÉRIL EM BLÍSTER COM UMA UNIDADE, ACIONAMENTO MANUAL INTEGRADO E POSSIBILIDADE DE SELAGEM DE VASOS ATÉ 5 MM COMPATÍVEL COM GERADOR BISTURI DE ULTRASSÔNICO MARCA ETHICON JOHNSON & JOHNSON MODELO G11.	ANVISA SCITECH	R\$ 1.500,00	R\$ 144.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 144.000,00

Notas:

a) Republicação para correção;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6572, do dia 16 de maio de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/000843

Contrato nº: 013/2021

Termo Aditivo: 5º

Número automático do Siafe/TO: 21000490

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: CS Brasil Frotas S.A

CNPJ: 27.595.780-0001-16

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.

Valor anual: R\$ 10.206.255,96 (dez milhões duzentos e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Natureza da despesa: 3.3.90.39

Fonte de recursos: 500 e 713

Data de assinatura: 21/06/2024

Vigência: 22/06/2024 à 21/06/2025

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Paulo Roberto Teixeira - Representante/Contratada

João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/000926

Contrato nº: 017/2021

Termo Aditivo: 3º

Número automático do Siafe/TO: 21000606

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Nova Telecom LTDA

CNPJ: 08.778.322/0001-78

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à prestação de serviços de informática (Fornecimento de Circuito de Acesso à Intranet e Concentrador Mpls), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.

Valor anual: R\$ 15.999,96 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Natureza da despesa: 3.3.90.40

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 24/06/2024

Vigência: 22/07/2024 à 21/07/2025

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/000898
Contrato nº: 058/2018
Termo Aditivo: 7º
Número automático do Siafe/TO: 18000962
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Samyr Rodrigues de Souza Quadros
CPF: XXX.XXX.948-07
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 38ª Delegacia de Polícia Civil de Arapoema - TO.
Valor mensal: R\$ 2.477,00 (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 24/06/2024
Vigência: 17/07/2024 à 16/07/2025
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Samyr Rodrigues de Souza Quadros - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/000892
Contrato nº: 059/2018
Termo Aditivo: 6º
Número automático do Siafe/TO: 18000975
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratados: Patrícia Tavares Lopes e Romerito Lemes Teixeira
CPF: XXX.XXX.921-09 e XXX.XXX.961-64
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 35ª Delegacia de Polícia Civil de Goiatins - TO.
Valor mensal: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 20/06/2024
Vigência: 16/07/2024 à 15/07/2025
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Patrícia Tavares Lopes e Romerito Lemes Teixeira - Locadores

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 409/2024/GABSEC/SETUR,
DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
234/2024/GABSEC/SETUR	2024/87010/000052	ALLUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 45.635.222/0001-19	Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanche para atender as necessidades da secretaria do turismo.
Fiscal:	Suplentes:		
Nayara Guedes Feitosa - 11928743-1	Lucivania Alves de Melo Mat. 11854847-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidora Lívia Barreto Amorim Cardoso; Nº Funcional: 1162845-6, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 410/2024/GABSEC/SETUR,
DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 4.161, de 26 de maio de 2023, que cindiu a Secretaria da Cultura e Turismo e altera a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências, e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar, sem prejuízo de suas atribuições, a competência de emissão de Parecer Técnico no âmbito desta Pasta, conforme o disposto no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 4.280, de 04 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

SERVIDOR	AÇÃO
Mariana Soares Pereira Santos - MAT. 11962062-1	1154, 1158, 3091, 4335,

Art. 2º Compete aos servidores ora designados emitir Parecer Técnico, com manifesto de opinião especializada, sobre determinado tema das ações acima citadas.

Art. 3º O Parecer deverá conter uma análise técnica com as informações necessárias sobre cada caso processual, de forma a apresentar as referências técnicas que garantam que o processo se encontre dentro do escopo das ações.

Art. 4º A estrutura do Parecer Técnico deve ser completa e abordar os pontos necessários, de modo a tornar o entendimento sobre o assunto o mais claro e simples possível, devendo o mesmo conter:

I - Cabeçalho instruído com nº do referido Parecer, além de fazer constar a data de emissão, nº do Projeto (TRANSFERE.TO) e/ou Processo (SGD), Objeto e Ação;

II - Mérito da Proposta;

III - Atendimento da Ação e se consta no Calendário Cultural;

IV - Viabilidade da execução contendo análise do projeto em si e do que foi apresentado pelo Proponente do Projeto, incluindo Plano de Trabalho, Metas, Etapas, Desembolsos e Plano de Aplicação;

V - Verificar se foram apresentadas respostas às Diligências enviadas;

VI - Verificar Cronograma de Desembolso;

VII - Designação do Gestor da Parceria;

VIII - Encaminhamento para a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria;

IX - Conclusão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO - SETUR, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

ADAPEC

PORTARIA Nº 177, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor MÁRCIO DA CRUZ ASSUNÇÃO, nº funcional: 809382-1, cargo: Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Gerência de Inspeção Vegetal, em substituição ao titular Carlos Cesar Barbosa Lima, nº funcional: 611120-3, no período de férias compreendido entre 01/07/2024 a 30/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 178, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR para responderem pelas respectivas Unidades na fruição de férias dos titulares responsáveis, conforme tabela abaixo.

	TITULAR	SUBSTITUTO
SERVIDOR	Gilliard Gonçalves de Almeida	Sebastião Pinheiro Moraes
Nº FUNCIONAL	1066490-2	1288890-1
UNIDADE/PERÍODO	Supervisor Técnico Área Animal	01/07/2024 a 20/07/2024
SERVIDOR	Aires Lúcio Trindade de Carvalho	Rafael Miranda Terra Siqueira
Nº FUNCIONAL	720966-3	11606002-2
UNIDADE/PERÍODO	Delegado Regional de Colinas	02/07/2024 a 31/07/2024
SERVIDOR	Jurandir Gonçalves de Sousa	Francisco das Chagas Cesar Filho
Nº FUNCIONAL	720243-4	1142340-2
UNIDADE/PERÍODO	Chefe da Unidade Local de Itaporã	08/07/2024 a 06/08/2024
SERVIDOR	Samira Santos Cunha	Sebastião Pinheiro Moraes
Nº FUNCIONAL	925424-6	1288890-1
UNIDADE/PERÍODO	Chefe Unidade Local de Colinas	22/07/2024 a 05/08/2024
SERVIDOR	Kelly Alinny Araújo Martins Timbó Camargo	Elvis Grigolo
Nº FUNCIONAL	1140531-4	11205741-1
UNIDADE/PERÍODO	Chefe Unidade Local de Guaraí	05/07/2024 a 24/07/2024
SERVIDOR	José Carlos Cerqueira Falcão	Edmar Rodrigues de Moraes
Nº FUNCIONAL	325998-1	478950-8
UNIDADE/PERÍODO	Chefe Unidade local Arapoema	03/07/2024 a 19/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

**AVISO DE RESULTADO
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO IMÓVEL**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 274 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO com vistas à locação de imóvel em Formoso do Araguaia - TO. A proposta comercial vencedora (única proposta apresentada), foi a apresentada pela Senhora SÔNIA ALVES DE ALMEIDA PINTO, CPF ***.***.801-04.

Palmas/TO, 25 de junho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

Republicado para correção

PROCESSO: 2022/38960/000740.

CONTRATO: 012/2022.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: TERRAMATA LTDA.

CPF/CNPJ: 04.806.301/0001-68

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 012/2022 referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e manutenção de trechos da malha rodoviária do estado do Tocantins

PRAZO: 06 (seis) meses vigência e execução contratual

FIRMADO EM: 05/06/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Ricardo Barroso Del Castilho - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 09/2022.

Processo nº 2024/38960/000283.

Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

Contratada: CONSORCIO MANUTENÇÃO TOCANTINS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRECHO: TO-126 MAURILÂNDIA/ITAGUATINS, TO-010, ENTRONCAMENTO TO-404, (ARAGUATINS)/SÃO SEBASTIÃO - 41,70KM); TO-210 (TOCANTINÓPOLIS/ENTR. BR230 - 17,00KM).

Valor: R\$ 6.306.473,69 (seis milhões trezentos e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos)

Funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, Elemento de Despesa 44.90.92, Fonte 1 500 0000000 888888 e Fonte 1 754 0000000 004045.

Data da Assinatura: 25 de Junho de 2024.

Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante. Cesar Augusto Vieira Barbeta - Representante da Contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº 487/2024/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - Aped do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado neste órgão, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 487/2024,
DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-00	398187-2	Aziel Aires Da Silva	96,40	2019

IGEPREV

PORTARIA Nº 1149, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Deuza Vidal da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública rever seus atos quando eivados de vício;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1871, de 14 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5757, de 04 de janeiro de 2021, que concedeu o benefício de aposentadoria Voluntária Especial, à segurada DEUZA VIDAL DA SILVA, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe I, Referência L, carga horária 180 horas, matrícula 851145/3, com base consta no processo nº 2020.04.210036P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1150, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada Deizimar de Medeiros Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Supremo Tribunal Federal que deu provimento ao Recurso Extraordinário nº 1.430.616/TO.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 542/AP, de 28 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.903, de 05 de julho de 2017, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada DEIZIMAR DE MEDEIROS OLIVEIRA, com base no que consta do processo nº 2024.07.217681R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1151, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Deizimar de Medeiros Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Supremo Tribunal Federal que deu provimento ao Recurso Extraordinário nº 1.430.616/TO.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 54, de 04 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.245, de 09 de janeiro de 2023, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada DEIZIMAR DE MEDEIROS OLIVEIRA, com base no que consta do processo nº 2024.07.217681R1.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1152, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao segurado Arnaldo Mascarenhas Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida, em caráter liminar, pela Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas nos autos da ação nº 0041712-40.2019.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos do segurado ARNOLDO MASCARENHAS BARROS, aposentado por meio da Portaria nº 908, de 30 de novembro de 2015, publicada no Boletim Oficial Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 1525, de 1º de dezembro de 2015, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2024.45.602643PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.02.00097R1
INTERESSADO: CARMOSINA BARROS PIMENTEL
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

DESPACHO Nº 1390/2024/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 172/2024, de 04 de março de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 217/2024, de 06 de março de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.204466R2
INTERESSADO: MARIA ALVES DE ARAÚJO SANTOS
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1392/2024/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 85/2024, de 02 de fevereiro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 119/2024, de 07 de fevereiro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.00130R1
INTERESSADO: ISABEL WANDERLEY ADORNO
EX SEGURADO: LEANDRO DE SOUZA ADORNO
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 1395/2024/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 103/2024, de 07 de fevereiro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 130/2024, de 08 de fevereiro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.00500R4
INTERESSADO: LADISLAU MACIEL DA FONSECA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1396/2024/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 82/2024, de 01 de fevereiro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 102/2024, de 06 de fevereiro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00266R2
INTERESSADO: FIRMINA COELHO DA SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1428/2024/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 239/2024, de 27 de março de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 304/2024, de 01 de abril de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.04.00502R1
INTERESSADA: FRANCISCA MILHOMEM MARTINS
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2458/2024/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 113/2024, de 14 de fevereiro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 144/2024, de 15 de fevereiro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.07.00308R1
INTERESSADO: ESMERINDA PEREIRA GOMES
EX SEGURADO: JOÃO GOMES PEREIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 2459/24839/021602

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 104/2024, de 07 de fevereiro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 131/2024, de 08 de fevereiro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ITERTINS**PORTARIA Nº 84/2024/GP, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato de nº 16/2024, referente ao processo nº 2024/34510/000027, elencado a seguir:

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Louise Barbosa Oliveira Ramos Mat: 11723130-2	Léo Jânio Marinho Carvalho Mat: 11455985-1	Élio De Angeles Carvalho Barbosa Mat: 11515490-3	ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME	Contratação de empresa especializada em monitoramento de câmeras 24hrs por regime de comodato.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras, ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pendências de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca de exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquida no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, 21 de junho de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PORTARIA Nº 86/2024/GP, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 117, da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal de Contrato e Substituto do Contrato nº 01/2021 (3º Termo Aditivo), processo administrativo nº 2021/34510/000027, elencado a seguir:

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato/ Empenho	Fiscal Substituto do Contrato/Empenho	Empresa	Objeto do Contrato/Empenho
Louise Barbosa Oliveira Ramos Mat: 11723130-2	Oswaldo Lopes de Carvalho Mat: 324349-7	Léo Jânio Marinho Carvalho Gonçalves Mat: 11455985-1	CS BRASIL FROTAS S.A.	Prestação de serviços de locação de 7(sete) veículos sem motorista para atender o ITERTINS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras, ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pendências de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca de exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, 24 de junho de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO nº: 2021/34510/000027
3º ADITIVO AO CONTRATO nº: 01/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS.
CNPJ: 33.307.604/0001-34
CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato, pelo prazo de 12(doze) meses.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE(S) DE RECURSO: 5000000000888888 e 7990000240888888
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022
VIGÊNCIA: 22/06/2024 até 22/06/2025
SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA - Presidente - ITERTINS - Contratante, PAULO ROBERTO TEIXEIRA e JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, Representantes - CS BRASIL FROTAS S.A. - Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 16/2024

PROCESSO nº: 2024/34510/000027
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 24996246
TERMO DE CONTRATO Nº 16/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34
CONTRATADA: ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME - CNPJ: 02.851.222/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento 24 horas por sistema de câmeras em comodato para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme consta do processo nº 2024/34510/000027.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 500.0000000
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos art. 106 e 107, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente - ITERTINS - Contratante, e LUIZ CARLOS TIEPELMANN GUMIEL - Representante Legal da Contratada.

MINERATINS

PORTARIA MINERATINS Nº 0064/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS -MINERATINS, representada pela sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Wesvanya Batista Glória matrícula funcional nº 0008 e Taynan de Jesus Gama Morais, matrícula funcional nº 0005, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 0024/2024, vinculado ao processo nº 2024/99940/00047, firmado com GOLD PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.562.766/0001-37.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00014/2024

Processo nº: 2024/099940/000047
Contrato nº: 00024/2024
Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS
Contratada: GOLD PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 15.562.766/0001-37
Objeto: Locação de 05 (cinco) salas internas mobiliadas, com disponibilidade de 04 (quatro) vagas de garagem cobertas rotativas privativa no subsolo, bem como área privativa de publicidade, na fachada do 3º andar no Edf. Shopping da Cidade, Bairro Plano Diretor Norte - CEP 77.001-004 - Palmas/TO.
Valor Mensal: R\$ 6.520,00 (seis mil quinhentos e vinte reais).
Data da assinatura: 20/06/2024
Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da contratante.
Contratada: RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA - Representante da contratada.

NATURATINS

**PORTARIA Nº 103/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, a fruição das férias legais da servidora ALINE VILARINHO ROCHA AIRE MELO, numero funcional: 816209-7, referente ao período aquisitivo 2022/2023, antes prevista para 21/06/2024 a 02/07/2024, correspondente a 12 (doze) dias, para usufruir em data oportuna.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 104/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

CONCEDER,

A fruição das férias legais do servidor, ADRIANO GOMES BARBOSA, número funcional 1218646-3, Motorista, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2022/2023, antes prevista para data oportuna conforme Portaria de nº 171 de 01/11/2023, DOE nº 6444 de 06/11/2023 (30) dias, para fruí- los de 15/06/2024 a 14/07/2024.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO Nº 2024/34490/000223

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Washington Luís Campos Ayres e a Fundação Solidaridad - Carlos Rodrigo Castro Schlaefli.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer mútua cooperação técnica entre o Ruraltins e a Fundação Solidaridad, para implementar ações conjuntas em prol do fortalecimento e desenvolvimento de sistemas integrados de produção, com recuperação de pastagens degradadas, e manejo sustentável das cadeias produtivas no Estado do Tocantins.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024/ADM
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024/ADM
CONTRATO Nº 002/2024/ADM
CONTRATANTE: Município de Alvorada/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
CONTRATADA: POSTO ESTRELA LTDA
CNPJ nº 47.372.638/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil).
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a partir da data da assinatura 21/06/2024.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito de Alvorada/TO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024/ADM
ORIUNDO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2024/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024/ADM
CONTRATO Nº 006/2024/ADM
CONTRATANTE: Município de Alvorada/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
CONTRATADA: LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ nº 46.923.281/0001-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTAINER DE LIXO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.380,00 (Trinta mil e trezentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura 21/06/2024.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito de Alvorada/TO

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO torna público que fará a realizar

PREGÃO ELETRÔNICO FMS-BAND Nº 004/2024, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-TO. A realizar-se no dia 11/07/2024 às 08h30min.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, www.bnc.org.br e no site do TCE/TO www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196. Bandeirantes do Tocantins - TO.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 24 de junho de 2024.

Oneida Ramos Gonçalves Saorin
Secretária de Saúde

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024/FMSCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024/FMSCO/TO
PROTOCOLO Nº 1884/2024

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 15 de julho de 2024 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2024/FMSCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de produtos de limpeza e higienização (LIMPEZA PESADA), para atender as demandas do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas o Edital e em seus anexos. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 15/07/2024, às 09:00 horas. UASG: 928303. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho de 2024.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretária Adjunta de Licitação

COLMÉIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, (NOTEBOOKS), QUE ATENDERÁ AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMEIA-TO, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 01/07/2024, às 07h:00min, no site www.bnc.org.br. Encerramento de envio de proposta e habilitação até 11/07/2024 às 07h:00min, e início da sessão eletrônica dia 11/07/2024, as 08h:00min, no site www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia-TO, pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com, pelo site: www.colmeia.to.gov.br ou www.bnc.org.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 ou pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com.

Colméia-TO, 25 de junho de 2024.

JOCIRENE PINHEIRO DIAS
Gestora Municipal de Saúde

CRISTALÂNDIA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - FMS

O Município de Cristalândia, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde torna público que estará recebendo documentação para o Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para a realização de exames laboratoriais, destinados a atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), do município de Cristalândia - TO, as inscrições começam a ser realizadas a partir das 08h00min do dia 01/07/2024 até as 14h00min do dia 22/07/2024 na sede do Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia, situada na Av Madre Veronica, s/n, Centro, Cristalândia - TO. O Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses.

Retirada do Edital através do e-mail: cplcristalandia2021@gmail.com, site: www.cristalandia.to.gov.br ou no endereço citado acima de segunda à sexta-feira.

Cristalândia/TO, 28 de junho de 2024.

Jairo Carvalho das Neves
Gestor (a) Municipal de Saúde

FORMOSO DO ARAGUAIA

EXTRATO DO DECRETO Nº 189/2024

Art. 1º Fica Homologado o Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia -TO e organizado pela empresa FUNATEC (Fundação de Apoio Tecnológico), nos termos do Edital nº 001/2023, de 06/12/2023, consoante classificação final dos candidatos, cuja publicação se deu no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO, no dia 24/06/2024 e no endereço eletrônico da empresa organizadora - <https://www.funatec.org.br/files/2024/06/07/f7458a2582b8ea7a7d7039f489e96a48.pdf>, no dia 24/06/2024. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO, 25 de junho de 2024.

ISRAEL BORGES NUNES
Prefeito Municipal

ITAJAJÁ

ERRATA DE AVISO DA INEXIGIBILIDADE 014/2024

Errata de Aviso da INEXIGIBILIDADE nº 014/2024 publicado no dia 24/06/2024 no DOE, Nº 6596, Pág. 83 Referente ao Aviso de Publicação:

ONDE SE LÊ:
NO DIA 21/07/2024

LEIA-SE:
NO DIA 27/07/2024

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

LUZINÓPOLIS

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRADO Nº 101/2024**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de camisetas, uniformes escolares e profissionais, bonés, bolsas, tecidos, e materiais de consumo correlatos para atender as necessidades das Secretarias: Administração, Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO. ABERTURA: às 08:30 do dia 11 de julho de 2024. Informações sites: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail: luzinopoliscpl@gmail.com, poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO, 26 de junho de 2024.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS/TO

NOVO ACORDO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO - TO, Inscrição no CNPJ: nº 01.067.933/0001-69, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais, sendo elas a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, da construção da Orla no Córrego Bregião, enquadra na atividade de LAZER E TURISMO, localizada município de Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica Sonne Engenharia.

PALMEIRAS DO TOCANTINS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº 026/2024 para Contratação de empresa para apresentação de Show do cantor "Joan Alessandro", no dia 06/07/2024, na temporada de Praia 2024, na cidade de Palmeiras do Tocantins/TO, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1496/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.639.170/0001-37, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA VEREADOR FALCAO COELHO, Nº 1727, SAO JOAO, CEP: 77807-290, Araguaína - TO, representada por FRANCISCO GONCALVES DA SILVA, portador do CPF nº ***. A contratação terá seu valor global no importe de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Palmeiras do Tocantins - TO, 25 de Junho de 2024. Francisco Noletto Junior. Prefeito Municipal.

SANTA FÉ DO ARAGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia - TO, CNPJ: 12.400.051/0001-90, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado:

CREDENCIAMENTO Nº 01-2024, com entrega dos envelopes a partir do dia: 27/06/2024 às 10:00 horas, CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICO DE CATARATA, CIRURGIA DE PTERÍGIO COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> bem como no horário de expediente das 07:00 às 11:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, Centro, CEP: 77.848-000. Santa Fé do Araguaia-TO, 26 de abril de 2024.

Cinthia Vieira Dantas
Gestora do FMS

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2024

PROCESSO Nº 709/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 02/2024.

ATA DE REGISTRA DE PREÇO Nº 14/2024_XINGUARA-PA

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 12.489.636/0001-28

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos direcionados a confecção de próteses dentárias sob medida.

DETENTORA: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ:36.271.505/0001-38.

VALOR REGISTRADO: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: de 21/06/2024 a 21/06/2025

SIGNATÁRIOS: Tatiana Gomes da Costa, Timótheo Reis Viana.

TOCANTÍNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 265/2024 MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA - TO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

OBJETO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE TOCANTÍNIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 940378/2022 E OPERAÇÃO Nº 031047/2022 O(A) PREFEITO EM EXERCÍCIO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA - TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE: ADJUDICAR as empresas: Di Castro Construtora Ltda pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.574.155/0001-67. TOTAL DO FORNECEDOR. R\$ 759.900,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 265/2024 MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA - TO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 1/2024 CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE TOCANTÍNIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 940378/2022 E OPERAÇÃO Nº 031047/2022 destinados a SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de TOCANTÍNIA/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas: DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/ CNPJ sob nº 02.574.155/0001-67. Total de R\$ 759.900,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

TOCANTÍNIA - TO, 07 de maio de 2024.

Joao Alberto Coelho Machado
PREFEITO EM EXERCÍCIO

TOCANTINÓPOLIS

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.224.716/0001-35, localizada à Rua da Estrela, 303, Centro, em Tocantinópolis - TO, na Cidade de Tocantinópolis/TO, CEP 77.900-000, torna público que a licitação iniciada no dia 29 de maio de 2024 e finalizada no dia 05 de junho de 2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2024, tipo menor preço por lote, que tem por objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) para locação de estrutura de som, palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, projeção de imagem, painel de Led e telão, locação de banheiros e estruturas complementares a serem utilizados nos eventos do município de Tocantinópolis-TO, conforme Planilha e Termo de Referência, teve seu resultado adjudicado e homologado em favor da empresa: PAULO OSMARINHO RIBEIRO RODRIGUES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.607.510/0001-03, no valor R\$ 431.600,00 (quatrocentos e trinta e um mil e seiscentos reais), vencedora do certame. Data da Adjucação e Homologação: 06/06/2024.

Tocantinópolis-TO, 10 de junho de 2024.

Paulo Gomes de Souza
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024,
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.224.716/0001-35, localizada à Rua da Estrela, 303, Centro, em Tocantinópolis - TO, na Cidade de TOCANTINÓPOLIS/TO, CEP: 77.900-000; CONTRATADA: Contrato nº 039/2024 - PAULO OSMARINHO RIBEIRO RODRIGUES-ME, com sede: Rua Goiás, Nº 148, Sala C, Centro de Tocantinópolis - TO, inscrita no CNPJ Nº 29.607.510/0001-03; valor R\$ 431.600,00 (quatrocentos e trinta e um mil e seiscentos reais). OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para locação de estrutura de som, palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, projeção de imagem, painel de Led e telão, locação de banheiros e estruturas complementares a serem utilizados nos eventos do município de Tocantinópolis-TO, conforme Planilha e Termo de Referência. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024 Assinam: Pela Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, o Sr. Paulo Gomes de Souza e pela empresa PAULO OSMARINHO RIBEIRO RODRIGUES-ME o Sr. Paulo Osmarinho Ribeiro Rodrigues.

**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

O Poder Executivo de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, através do seu Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Gomes de Souza, torna público, a Inexigibilidade de Licitação, a contratação de Show Artístico Musical para realização das Festividades alusivas ao 166º Aniversário de Emancipação Política de Tocantinópolis-TO, com apresentação do cantor WELLINGTON TIGRÃO E BANDA, que será realizado entre o dia 27 e 28 de julho de 2024, no Espaço Cultural da Beira Rio, na cidade de "TOCANTINOPOLIS- TO, com duração de 02h00min (duas horas), de acordo com artigo 74, inc. II, da Lei 14.133/2021. EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024. CONTRATADA: TOCANTINS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 35.548.455/0001-20, com sede a Rua 07 de Setembro, nº 529, Sala 01, Centro, Araguatins - TO, CEP: 77.950-000. O valor contratado para a realização do show é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data da assinatura do contrato: 15/04/2024.

Tocantinópolis-TO, 22 de abril de 2024.

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTERO AFONSO DE ARAUJO, CPF nº xxx.377.xxx-5x, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação), para atividade de Agricultura de Sequeiro da Fazenda Boa Esperança, localizada no município de Fátima/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SENHOR ANTONIO DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA - CPF Nº ***.2*4.***.*0, TORNA PÚBLICO QUE ESTA REQUERENDO JUNTO AO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, A LICENÇA DA ATIVIDADE, (L.P.) LICENÇA PREVIA, PARA ATIVIDADE DE PECUÁRIA, A DESENVOLVIDA NO IMÓVEL - CONSTITUIDO PELA JUNÇÃO DOS LOTES Nº 145 E 146, DO LOTEAMENTO BOM TEMPO - GLEBA PIQUIZEIRO, NO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO. O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRA NAS RESOLUÇÕES CONAMA Nº 001/86 E 237/97 E RESOLUÇÃO COEMA Nº 007/2005, QUE DISPÕES SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DESTA ATIVIDADE.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ Nº 11.696.367/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Avenida Goiás, nº 2844, Quadra G, Lote 01-02-3-04-05, Loteamento Nossa Senhora D'Abadia, CEP: 77.410-010, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, DENIZAR MARIA REIS GAMA, CPF: 3X1.4XX.XXX-53, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de Pecuária na PARTE DO LOTE 07 DO LOTEAMENTO DO RIO PERDIDA, em Lizarda - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DP ENVESTIMETOS E PART. SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ nº 07.###.###/0001-20, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, Emissão de Autorização Ambiental para cascalheira temporária na Área 01 e 02, desm. Do Lote 03, Subdivisão da Faz. Taquarussu - Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Fazenda Estância Boiadeiro, representada por seu proprietário Maurício Miyasaki CPF: 117.XXX.XXX-18, localizada no Município de Colmeia do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade Agropecuária de Bovinocultura. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA - 01/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A GL3 - HOLDING PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.XXX.XXX/0001-42, Proprietário da Fazenda Belo Jardim, Município de Maurilândia do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para Barramento - Obra Civil não Linear. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A GVM ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ nº XX.XXX.001/XXXX-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Agricultura, Pecuária e Barramento, ao empreendimento Fazenda Morada do Boi, localizada no município de Figueirópolis - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Lorival Soares Oliveira, CPF 436.XXX.XXX-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Carvoaria com endereço na Fazenda São Geraldo, Lote nº 34-B do loteamento Água Quente - Zona Rural, Jaú do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Srª LUCIANA PEGORADO PENTEADO GANDARA CPF: XXX.XX5.458-22, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, DUI e AEF, para a atividade de Agricultura Produção de Grãos, na FAZENDA PALMEIRA II - Parte Lote 37, da 5ª Etapa do Loteamento Araguacema situado no Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora Maria Rosineide Bezerra da Silva, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia, Instalação e Operação para atividade de Lava Jato, onde será desenvolvida no município de Bom Jesus - TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra, MARILIA NEPOMUCENO LEMES JORGE PORTO, inscrita no CPF: xxx.xx1.411-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Bovinocultura, e de Agricultura a ser instalado, em uma propriedade de Dois Irmãos-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. PAULO HENRIQUE SOARES, registrado no CPF sob nº 101.XXX.X26-52, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Vitória (Matrícula nº 9314) e na Chácara Quatro Irmãos (Matrícula nº 5847), situadas no município de Miracema do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PORTO RECICLAGEM ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.124.463/0001-53, torna público que recebeu da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN), a Licença Ambiental de Operação nº 39/2024, com vigência até o dia 22 de janeiro de 2025, para atividade de Preparação de Subprodutos do Abate, localizada na Distrito Agroindustrial Porto/ Palmas KM 15, Quadra 04, 05 A, lotes e 01 a 04 e 07 a 22, no município de Porto Nacional/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RENILDA MORO RODRIGUES, CPF: xxx.xx4-876-32, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Irrigação, localizada na Fazenda Bocalon, constituída pelo Loteamento Água Bonita, lotes 04; 06; parte dos lotes 06, 14 e 36; parte dos lotes 04, 05 e 06, zona rural do município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. WALTER WELLES SOARES, registrado no CPF sob nº 039.XXX.X66-31, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Santa Cristina (Matrícula nº 6461) e na Fazenda Ouro Verde (Matrícula nº 6740), situadas no município de Miracema do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS DONA CAROLINA S/A.

CNPJ 00.922.144/0001-03

Rod..Lagoa da Confusão/Dueré, Km 22 - ZONA RUAL

fone: (63) 3213-2714 - Lagoa da Confusão - Tocantins

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente ficam convocados todos os acionistas da empresa AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS DONA CAROLINA S/A, à comparecerem para realização da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da sociedade à Rod. Lagoa da Confusão/Dueré, Km 22 - ZONA RURAL- fone: (63) 3213-2714, LAGOA DA CONFUSÃO - TOCANTINS, no dia 05 (cinco) de julho de 2024, às 14:00 horas, em primeira convocação, com a presença de no mínimo 2/3 dos acionistas, e em segunda convocação às 15:00 horas, com a presença de no mínimo 50% dos acionistas, e em terceira e última convocação às 16:00 horas, com a presença mínima de 10% dos acionistas, para debatermos o seguinte:

- 1 - Ata de eleição do conselho de administração;
- 2 - Outros assuntos que houver.

Lagoa da Confusão/TO, 25 de Junho de 2024.

JACI SILVA REBESQUINI

PRESIDENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
DO CONDOMÍNIO DA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO 106
MANHATTAN RESIDENCE**

A Comissão de Representantes do Condomínio da Construção do Edifício 106 Manhattan Residence, em construção na Alameda 06, Lote 04-A, Conjunto "L" da Quadra ARSE 12, do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase I, em Palmas- TO; cuja incorporação imobiliária encontra-se registrada perante o ato R-03 da matrícula 107.018 da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas; vem, através do presente edital, convocar todos os adquirentes, condôminos e detentores de direito às unidades autônomas em construção, a qualquer título, para participarem da Assembleia Geral, a ser realizada por meio eletrônico, conforme normas e procedimentos descritos neste edital.

Data de realização em primeira convocação: 09 de julho de 2024, terça-feira, às 18:30h.

Data de realização em segunda convocação: 09 de julho de 2024, terça-feira, às 19:00h.

Transmissão: Plataforma Zoom, a ser acessada no link abaixo:

Entrar na reunião Zoom: <https://us02web.zoom.us/j/84646040163>

ID da reunião: 846 4604 0163

ASSUNTOS A SEREM DELIBERADOS:

1 - Apresentação dos serviços prestados e em andamento, pela Comissão de Representantes e pelo escritório de advocacia que assessora o Condomínio e deliberações sobre estas matérias;

2 - Prestação e deliberações sobre as contas do Condomínio;

3 - Deliberações sobre alteração da contribuição mensal para o rateio das despesas do Condomínio (taxa de condomínio);

4 - Deliberações sobre contratação de empresa de mídia para gerenciamento de redes sociais e similares.

**NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO
E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA VIRTUAL:**

a) A presente convocação é realizada nos termos do artigo 49 da Lei 4.591/1964, sendo as decisões tomadas pela maioria simples dos presentes válidas e obrigatórias para todos, independentemente de sua participação ou voto pessoal.

b) Será preservado aos condôminos os direitos de voz, de debate e voto.

c) Informa-se, ainda, que será admitida a representação por procuradores munidos de procuração específica, não sendo necessário o reconhecimento de firma, respondendo o procurador, todavia, civil e criminalmente pela autenticidade da assinatura do condômino outorgante e da validade de seu mandato. Para tanto, o condômino deverá enviar a devida procuração assinada e escaneada para os e-mails: romulo_almeida@hotmail.com e roberto@actadvogados.com.br até 07/07/2024 às 23:59h para que haja tempo hábil para habilitar o procurador no dia e horário da Assembleia.

d) Caberá ao condômino capacitar o seu acesso às ferramentas Plataforma Zoom. Caso o condômino tenha qualquer dúvida sobre como acessar a plataforma Zoom o mesmo poderá entrar em contato com Rômulo Almeida pelo telefone 63-98402-7010 ou Roberto Cardoso pelo telefone 31-99111-9119, para dirimir eventuais dúvidas.

e) É pré-requisito do participante garantir uma estrutura adequada de internet e equipamentos que suportem transmissão de áudio e vídeo. Não é recomendado o acesso em trânsito e/ou uso de telefonia móvel 3G/4G/5G em razão de eventuais instabilidades. Recomenda-se o uso de internet banda larga ou similar.

f) Esclarece-se que todos os debates e as votações serão realizadas durante a Assembleia, podendo ser realizadas por manifestação em áudio ou texto (chat) e o resultado será apurado na própria Assembleia por contagem.

g) Aqueles que participarem da Assembleia ficam cientes de que poderá ser gravada em imagem e áudio.

Palmas - TO, 26 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Comissão de Representantes do Condomínio do Edifício 106
Manhattan Residence.

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DE ARMAZÉM GERAL

ILMO SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE TOCANTINS

Pelo presente a empresa DALMOLIN BUFFON & CIA LTDA, sociedade empresária Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.228.079/0001-09, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº NIRE 172.004.669-11, em sessão de 10/01/2017, localizada na Rodovia BR 010, KM 304, direita 18 KM, S/N, Zona Rural, município de Santa Rosa do Tocantins, Estado de Tocantins, CEP: 77.375-000, vem mui respeitosamente solicitar o arquivamento de documentos referentes à matrícula de Armazém Geral.

Vista, tudo de acordo com o Decreto Federal nº 1.102, de 21/11/1903 e Instruções Normativas em vigor, segue anexo: Declaração e Laudo de Vistoria.

Nestes termos,
Pede Deferimento

Santa Rosa do Tocantins - TO, 21 de fevereiro de 2019.

DALMOLIN BUFFON & CIA LTDA

MAURICIO BUFFON
CPF: xxx.xx1.061-91

SONIA MARA DALMOLIN BUFFON
CPF: xxx.xx6.761-87

**DECLARAÇÃO
DALMOLIN BUFFON & CIA LTDA**

Inscrita no CNPJ sob o nº 03.228.079/0001-09, NIRE 172.004.669-11, em sessão de 10/01/2017, domiciliada a Rodovia BR 010, KM 304, direita 18 KM, S/N, Zona Rural, município de Santa Rosa do Tocantins, Estado de Tocantins, CEP 77.375-000.

Capital Social: R\$ 350.000,00. (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)

Do título do estabelecimento, da localização, da capacidade, da comodidade, da segurança e da descrição minuciosa dos equipamentos do armazém conforme o tipo de armazenamento:

1. TÍTULO DO ESTABELECIMENTO: Dalmolin Buffon & Cia Ltda.

2. LOCALIZAÇÃO: Rodovia BR 010, KM 304, direita 18 KM, S/N, Zona Rural, município de Santa Rosa do Tocantins, Estado de Tocantins, CEP 77.375-000.

3. CAPACIDADE: A capacidade total de armazenagem do armazém é de 19.000.000 KG.

4. COMODIDADE: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias de transporte, processamento e armazenamento de cereais (soja, milho, sorgo, girassol, painço, etc.), no que tange aos aspectos de recepção, limpeza, secagem e armazenamento dos mesmos.

5. SEGURANÇA: conforme Laudo Técnico emitido pelo profissional responsável o referido armazém cumpre seus requisitos no que tange a sua segurança estrutural, atendendo às normas técnicas brasileiras pertinentes.

6. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM CONFORME O TIPO DE ARMAZENAMENTO:

O referido armazém é composto por:

1. Moega simples com poço lateral utilizada para recebimento dos granéis;
2. 1(uma) Máquina de pré-limpeza de 180 ton/h;
3. Secador modular acoplado à fornalha com capacidade para 100 ton/h;
4. 1 (um) silo pulmão de 10.000 scs;
5. 1 (um) silo de expedição de grãos;
6. 1 (um) silo de expedição de resíduos;
7. 4 (quatro) elevadores de 240 ton/h cada;
8. 2 (duas) transportadoras de corrente (Redler) de 240 ton/h cada;
9. 1 (uma) transportadora de fita de 240 ton/h.
10. Galpão de Casa de Máquinas com 1.000 m2 (contempla: fornalha, pré-limpeza, moegas, secador, área de lenha, cobertura elevador expedição, cobertura casa de comando, cobertura entrada e saída moega);
11. Escritório administrativo com área de 200 m2;
12. Fluxo do Armazém de 240 toneladas por hora.

Da natureza e discriminação das mercadorias a serem recebidas em depósito:

1. Recebimento de mercadorias nacionais, classificadas como cereais e grãos em geral.

Das operações e dos serviços a que se propõe:

1. A sociedade terá por objetivo a prestação de serviços de armazenagem, limpeza, secagem e beneficiamento de cereais e de grãos em geral.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 21 de fevereiro de 2019.

DALMOLIN BUFFON & CIA LTDA

MAURICIO BUFFON
CPF: xxx.xx51.061-91

SONIA MARA DALMOLIN BUFFON
CPF: xxx.xx6.761-87

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

O presente instrumento tem por finalidade atestar que as instalações da empresa DALMOLIN BUFFON & CIA LTDA, sociedade empresária Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.228.079/0001-09, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº NIRE 172.004.669-11, em sessão de 10/01/2017, localizada Rodovia BR 010, KM 304, direita 18 KM, S/N, Zona Rural, município de Santa Rosa do Tocantins, Estado de Tocantins, CEP 77.375-000, está apta a receber, processar, guardar e conservar cereais e grãos em geral, operando como armazém geral, de acordo com as normas estabelecidas na legislação vigente.

Sem mais,

Santa Rosa do Tocantins - TO, 21 de fevereiro de 2019.

Eng. Jucélio J. da Silva Jr
CREA nº 211096-D/TO

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO

Aos 24 dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), compareceu na Gerência de Controle e Fiscalização da Junta Comercial do Estado do Tocantins, em Palmas, o senhor MAURICIO BUFFON, portador da Cédula de Identidade RG nº xxx9453-1 - SEJUSP/MT e inscrito no CPF nº xxx.xx1.061-91, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 20/04/1976, natural de Ronda Alta - RS, para assinar o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso como FIEL DEPOSITÁRIO nomeado em 21 de fevereiro de 2019 pela sociedade MAURICIO BUFFON LTDA, CNPJ nº 03.228.079/0001-09, localizada na Rodovia BR 010, KM 304, Direita 18 KM, S/N, Zona Rural, Santa Rosa do Tocantins - TO, CEP 77.375-000, registrada nesta Junta Comercial sob o NIRE nº 17600116578, cujo termo de nomeação foi arquivado em 11/03/2019 sob nº 20190207841. O fiel se compromete a exercer fielmente suas atribuições e declara ter inteiro conhecimento das responsabilidades que lhe são atribuídas pela legislação em vigor. Eu Jampierre Peron de Oliveira Alves, Gerente de Controle e Fiscalização, lavrei o presente Termo, que depois de lido e de acordo vai assinado pelo Fiel Depositário e pelo Secretário Geral da Junta Comercial.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
Secretário-Geral da Junta Comercial

MAURICIO BUFFON
Fiel Depositário

MAURICIO BUFFON LTDA NIRE: 17600116578
EDITAL DE POSSE, em 24/06/2024.

A Junta Comercial do Estado do Tocantins torna pública que a empresa MAURICIO BUFFON LTDA, CNPJ nº 03.228.079/0001-09, NIRE: 17600116578, localizada na Rodovia BR 010, KM 304, Direita 18 KM, S/N, Zona Rural, Santa Rosa do Tocantins - TO, CEP 77.375-000, neste ato representando por seu Fiel Depositário o Sr. MAURICIO BUFFON, portador da Cédula de Identidade RG nº xxx9453-1 - SEJUSP/MT e inscrito no CPF nº xxx.xx1.061-91, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, nascido aos 20/04/1976, natural de Ronda Alta - RS, residente e domiciliado na Fazenda Chaparral, Estrada do Jacó, KM 10, S/N, Zona Rural, Porto Nacional - TO, CEP 77.500-000. Foi verificado que a referida empresa arquivou os seguintes documentos: Nomeação de Fiel Depositário, Tarifas de Armazéns Gerais, Declarações de Armazéns Gerais, Regulamento Interno de Armazéns Gerais, arquivados respectivamente sob os nºs 20190207841, em 11 de março de 2019; 20190070170, 20190070129, e 20190070145, em 12 de março de 2019. Divulga ainda que a referida empresa está apta a iniciar as operações e serviços de armazéns gerais, nos termos da legislação em vigor, uma vez que, nesta data, por seu representante, assinou o termo de responsabilidade como fiel depositário dos gêneros e mercadorias que vier a receber.

Palmas, 24 de junho de 2024.

Erlan Souza Milhomem
Secretário-Geral da Junta Comercial

NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO ARMAZÉM GERAL

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE TOCANTINS

Pelo presente a empresa DALMOLIN BUFFON & CIA LTDA, sociedade empresária Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.228.079/0001-09, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº NIRE 172.004.669-11, em sessão de 10/01/2017, localizada na Rodovia BR 010, KM 304, direita 18 KM, S/N, Zona Rural, município de Santa Rosa do Tocantins, Estado de Tocantins, CEP 77.375-000, REQUER, por meio de seus sócios devidamente qualificados, a nomeações de Mauricio Buffon, portador da Cédula de Identidade RG nº xxx9453-1 SSP/MT e inscrito no CPF xxx.xx1.061-91 brasileiro, casado, residente e domiciliado a Fazenda Chaparral, Estrada do Jacó, KM 10, S/N - Zona Rural, em Porto Nacional - TO, CEP 77.500-000 como FIEL DEPOSITÁRIO deste Armazém Geral nos termos do Decreto nº 1.102/1903 e IN 17/2013 do DREI.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 21 de fevereiro de 2019.

DALMOLIN BUFFON & CIA LTDA

MAURICIO BUFFON
CPF: xxx.xx6.761-87

SONIA MARA DALMOLIN BUFFON
CPF: xxx.xx1.061-91

REGISTRADO NA JUCETINS - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS EM 11/03/2019 SOB Nº 20190207841

**REGULAMENTO INTERNO
DALMOLIN BUFFON & CIA LTDA****CAPITULO I - DAS DEFINIÇÕES**

Artigo 1 - Constitui atividade de armazenagem, sujeita ao disposto na Lei 9.973, de 29 de maio de 2000 o exercício de guarda e conserva de produtos agropecuários, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico, próprios ou de terceiros, por pessoas jurídicas de direitos público ou privado, em estrutura apropriada para esse fim.

Parágrafo único - O recebimento de produtos de terceiros, sem a transferência de sua propriedade, caracteriza atividade de armazenagem.

Artigo 2 - Para fins deste regulamento considera-se,

I. Sistema de armazenagem: o conjunto das unidades armazenadoras destinadas à guarda e conservação de produtos agropecuários, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;

II. Unidade armazenadora: edificações, instalações e equipamentos organizados funcionalmente para a guarda e conservação dos produtos a que se refere o inciso I;

III. Depositário: pessoa jurídica apta ou jurídica, responsável legal pelos produtos entregues à um depositário para guarda e conservação.

IV. Depositante: pessoa física ou jurídica, responsável legal pelos produtos entregues a depositário para guarda e conservação;

V. Contrato de depósito: conjunto de direitos e obrigações que regulam a prestação de serviços pelo depositário ao depositante;

VI. Fiel: pessoa física, idônea, formalmente indicada pelo depositário como responsável pela guarda e conservação dos produtos de que trata este regulamento; e

VI. Regulamento interno: conjunto de normas, regras e procedimentos operacionais estabelecidos pelo depositário, visando assegurar o funcionamento e a qualidade dos serviços por ele oferecidos,

CAPITULO II - DO OBJETIVO

Artigo 3 - DALMOLIN BUFFON & CIA LTDA, CNPJ nº 03.228.079/0001-09, NIRE 172.004.669-11, em sessão de 10/01/2017, situada a Rodovia BR 010, KM 304, direita 18 KM, S/N, Zona Rural, município de Santa Rosa do Tocantins, Estado de Tocantins, CEP 77.375-000, doravante designada UNIDADE ARMAZENADORA, receberá, em depósito para guarda e conservação, produtos agrícolas do Estado de Tocantins e demais estados, podendo dar recibos ou emitir títulos especiais que os representem, de acordo com o Decreto Federal nº (102, de 21 de novembro de 1903, e demais disposições vigentes, na sua unidade estabelecida no Município de Porto Nacional, Estado de Tocantins.

Artigo 4 - A unidade armazenadora, acessoriamente, praticará todas as operações e serviços relacionados com o depósito e consignação de mercadorias e executará quaisquer outros serviços que não sejam contrários à legislação vigente.

CAPITULO III - DO DEPÓSITO E RETIRADA

Artigo 5 - O depósito de produtos na unidade armazenadora será feito mediante celebração de contrato de depósito, cujas cláusulas serão fixadas por livre acordo entre as partes e que conterà, obrigatoriamente, o objeto, o prazo de armazenagem, o preço e a forma de remuneração pelos serviços prestados, os direitos e as obrigações do depositante e do depositário, a capacidade de expedição e as condições de compensação financeira por diferença de qualidade e quantidade do produto objeto do depósito.

Artigo 6 - Somente depois de cumprido o estabelecido no artigo anterior será concedido o depósito, cujo trabalho de recebimento, pesagem, verificação dos volumes e outros serviços, ficarão a cargo do pessoal do armazém.

Artigo 7 - Os depósitos e as entregas dos produtos agrícolas serão feitos de acordo com a ordem cronológica dos contratos.

Artigo 8 - Efetuado o depósito, o armazém entregará ao depositante um recibo assinado pelo fiel e pelo administrador, onde constarão os dados do produto conforme contrato de depósito estabelecido no artigo 3.

Artigo 9 - Poderão ser recebidos em depósito e guardados a granel, no mesmo silo ou célula, produtos de diferentes depositantes, desde que sejam da mesma espécie, classe comercial e qualidade, conforme dispuser o contrato de depósito ou o regulamento interno do armazém.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata este artigo, o depositário poderá restituir o produto depositado ou outro, respeitada as especificações previstas no *caput*.

Artigo 10 - Quando o depositante pretender fazer retirada parcial do produto depositado, mediante simples recibo não negociável, requisitará por escrito ao administrador a entrega. Feita a retirada, serão lançadas as respectivas anotações no verso do recibo, e este será devolvido ao depositante.

Artigo 11 - Para a retirada de produtos depositados, contra conhecimentos de depósitos e warrant, é indispensável que os títulos sejam entregues primeiramente à empresa, e nas retiradas parciais serão extraídos dos novos títulos correspondentes às quantidades que permanecerem em depósito.

Artigo 12 - Se o depositante houver transferido e outrem, por qualquer título, a mercadoria em depósito, ou parte dela, deverá requisitar por escrito a substituição do recibo com as modificações necessárias.

Artigo 13 - Para as retiradas de que tratam os artigos 8 e 9, será imprescindível que todas as despesas de depósito sejam pagas pelo depositante.

Artigo 14 - No caso de dúvidas sobre a exatidão das declarações sobre o conteúdo de qualquer volume, o fiel dos armazéns tem o direito de exigir a abertura dos envoltórios para verificação deste conteúdo. Sendo essa abertura feita na presença do proprietário ou seu representante legalmente constituído mediante designação de hora, local e data.

Parágrafo 1 - Se o interessado não comparecer, o fiel dos armazéns fará a vistoria perante duas testemunhas, lavrando um termo do que encontrar.

Parágrafo 2 - No caso de ser verificada falsidade nas declarações do depositante, a empresa tomará as medidas cabíveis a fim de responsabilizar o seu autor.

Artigo 15 - O preço pela prestação dos serviços estabelecidos no contrato de depósito será cobrado de acordo com a tabela de tarefas devidamente arquivada no Registro do Comércio.

Artigo 16 - A empresa poderá recusar o recebimento de produtos nas unidades armazenadoras, nos seguintes casos:

I. Falta de espaço físico no armazém;

II. Se os produtos danificarem os produtos que já estiverem depositados no armazém ou se forem de fácil deterioração;

III. Se não estiverem bem acondicionados;

IV. Se a unidade armazenadora não estiver equipada para receber tal espécie de produto agrícola ou se este não constar da sua tabela de tarifas;

V. Se, pela natureza do produto, o prêmio de seguro exigido pelas companhias seguradoras, prejudicar as taxas cobradas pelos produtos já depositados; e,

VI. Se o depositante se recusar a assinar o contrato de depósito previsto no artigo 3.

Artigo 17 - A empresa obriga-se a receber em depósito todos os produtos agrícolas constantes da sua tabela de tarifas, salvo os casos previstos no artigo anterior.

CAPITULO IV - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Artigo 18 - O depositário é responsável pela guarda, conservação da qualidade e da quantidade, e pela pronta e fiel entrega dos produtos que tiver recebido em depósito, na forma prevista no contrato de depósito, inclusive em caso de avaria, vícios provenientes da natureza e do acondicionamento dos produtos.

Parágrafo 1 - O depositário responderá por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos, pelos furtos, roubos e sinistros ocorridos com os produtos depositados, bem como pelos danos decorrentes de seu manuseio inadequado, na forma da legislação específica.

Parágrafo 2 - O presidente, os diretores e o sócio administrador da empresa, assumirão, solidariamente com o fiel depositário, responsabilidade integral pelas mercadorias recebidas em depósito.

Parágrafo 3 - Não poderão ser responsáveis pela prestação dos serviços de armazenagem as pessoas previstas no §20 que tiverem sofrido condenação pelos crimes de falência culposa ou fraudulenta, estelionato, abuso de confiança, falsidade ideológica, roubo ou furto e delitos na administração de patrimônio público, até o cumprimento da pena.

Parágrafo 4 - Para a entrega do produto em depósito, o armazém tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do pedido.

Artigo 19 - As indenizações decorrentes do disposto no artigo anterior deverão observar o contido no contrato de depósito e a legislação vigente.

Parágrafo 1 - As indenizações deverão efetivar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da comunicação formal de qualquer das partes.

Parágrafo 2 - A opção do depositante, as indenizações deverão ser realizadas em produto ou em espécie, neste caso em valor compatível com o de mercado à época em que for exigido o produto depositado, ressalvadas outras formas prevista no contrato de depósito.

Parágrafo 3 - Independentemente das sanções cabíveis, o depositário também indenizará o depositante do valor integral dos ganhos obtidos com a venda e reposição, não autorizada, de produtos sob sua guarda.

Parágrafo 4 - O depositante não é obrigado a se responsabilizar pela natureza, pelo tipo, pela qualidade e pelo estado de conservação dos produtos contido em invólucros que impossibilitem sua inspeção, sendo o depositante responsável pela autenticidade das especificações indicadas nas respectivas embalagens.

Parágrafo 5 - Fica o depositário obrigado a celebrar contrato de seguro com a finalidade de garantir, em favor do depositante, os produtos armazenados contra incêndio, inundações e quaisquer intempéries indicadas nas respectivas embalagens.

Artigo 20 - Faculta-se ao armazém, o direito à retenção dos produtos depositados, em montante suficiente para garantir o pagamento dos serviços estabelecidos no contrato de depósito, inclusive dos pagamentos de fretes, comissões, juros e demais despesas incorridas, desde que devidamente autorizado, por escrito, pelo depositante.

Artigo 21 - O armazém não se responsabiliza pela alteração na qualidade dos produtos depositados, proveniente da ação do tempo, nem pela diminuição de peso resultante de quebra natural, ou pela retirada de amostras, tudo na forma da lei.

Artigo 22 - O armazém não poderá:

I. Estabelecer preferências entre os depositantes a respeito de qualquer serviço, conforme artigo 8º, parágrafo 1 do Decreto Federal nº 1102, de 21 novembro de 1903,

II. Abater o preço do mercado na tarifa em benefício de qualquer depositante;

III. Empréstimo ou fazer, por conta própria ou alheia qualquer negociação sobre os títulos a emitir.

IV. Exercer o comércio de produtos idênticos aos que se propõe receber em depósito e adquirir para si ou para outrem, produtos expostos à venda na sua unidade armazenadora ainda que seja a pretexto de consumo particular, salvo se certificado junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, nos termos do Decreto nº 3.855, de 03 de julho de 2001.

CAPITULO V - DO PRAZO DO DEPÓSITO, DO ABANDONO DO PRODUTO E DA VENDA EM LEILÃO PÚBLICO

Artigo 23 - O prazo máximo para o depósito de produto será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato de depósito, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado, mediante acordo entre as partes, desde que o produto não seja de fácil deterioração.

Artigo 24 - Quando o produto for de fácil deterioração o armazém poderá limitar o prazo de depósito no tempo que julgar conveniente.

Artigo 25 - Vencido o prazo de depósito, e caso o produto não seja retirado pelo depositante ou representante legal, considerar-se-á abandono do mesmo e a empresa comunicará o depositante através de carta registrada com aviso de recebimento, concedendo-lhe um prazo de 8 (oito) dias, improrrogáveis, para a retirada do produto contra a entrega do recibo ou dos títulos emitidos.

Artigo 26 - Se após a confirmação do comunicado o depositante não retirar o produto, estará caracterizado o abandono definitivo, sendo procedida a sua venda em leilão público, depois de preenchidas todas as formalidades impostas pelo artigo 10 do Decreto no 1102, de 21 de novembro de 1903.

Artigo 27 - Efetuada a venda e deduzidos do produto os créditos especificados no artigo 26, parágrafo 1 do citado Decreto, será o saldo não reclamado, no prazo de 8 (oito) dias, depositado judicialmente por conta de quem pertencer.

CAPITULO VI - DA EMISSAO DE DOCUMENTOS

Artigo 28 - A unidade armazenadora emitirá comprovante de depósito com numeração sequencial em que constem, no mínimo, os seguintes dados: a identificação do depositante e do depositário, a especificação do produto, seu peso líquido e bruto, sua qualidade, a forma de acondicionamento, o número de volumes ou fardos, o endereço onde se encontra depositado, o valor dos serviços de armazenagem e a periodicidade de sua cobrança.

Artigo 29 - O comprovante será restituído ao depositário por ocasião da entrega da mercadoria, ou quando de sua substituição por outros títulos que venham a ser emitidos.

Artigo 30 - O depositante que pretender conhecimento de depósito ou warrant sobre os produtos agrícolas depositados na unidade armazenadora da empresa fará o pedido por escrito.

Artigo 31 - No período, o depositante declarará seu nome, profissão, domicílio, quantidade e espécie do produto, seu peso, estado dos envoltórios e todas as marcas e indicações próprias para estabelecer a identidade e bem assim o valor para efeito de seguro incêndio.

Artigo 32 - Verificada a exatidão das declarações feitas pelo depositante, relativas a quantidade, natureza e peso do produto, serão expedidos os títulos: conhecimento de depósito e warrant.

Artigo 33 - Os produtos sobre os quais tenham sido emitidos títulos, de acordo com o artigo 30 do presente regulamento, serão segurados contra incêndio, cuja apólice será emitida em nome do armazém, pagando o depositante ao armazém a respectiva taxa de seguro constante da tabela de tarifas.

Artigo 34 - Os títulos serão assinados por um administrador ou procurador, e pelo fiel do armazém, seu substituto ou quem de direito.

Parágrafo único - O depositante ou terceiro por este autorizado, quando receber o conhecimento de depósito ou warrant, dará recibo isolado ou passará no verso do respectivo talão.

Artigo 35 - O produto depositado e sobre o qual tenha de ser emitido título, deverá estar livre de qualquer ônus, o armazém poderá, no entanto, adiantar o frete e demais gastos com o transporte, declarando no título as despesas e os juros a quem de direito.

Artigo 36 - Havendo extravio dos títulos, roubo, perda ou tendo vencido o prazo, deverá ser observado o disposto no Decreto nº 1102, de 21 de novembro de 1903.

Artigo 37 - Quando autorizado pelo depositante, o depositário é obrigado a prestar informações acerca da emissão de títulos representativos do produto de propriedade daquele, em fase de venda, assim como souber a existência de débito que possam onerar o produto.

Parágrafo único - Nas situações previstas no *caput* deste artigo, o depositário encaminhará ao depositante, no prazo de quinze dias, cópia das informações prestadas.

CAPITULO VII - DA VERIFICAÇÃO DOS ESTOQUES E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM

Artigo 38 - O depositante tem o direito de acesso ao local de depósito para verificar as condições de guarda e conservação dos produtos entregues em depósito, assim como o exame da documentação a eles pertinente, inclusive a prevista no parágrafo único do art. 12 do Decreto 3.855/01.

Parágrafo 1 - O depositário é obrigado a permitir, a qualquer tempo, o livre acesso dos técnicos do Ministério da Agricultura e do abastecimento ou de seus conveniados, devidamente identificados e quando no exercício de suas atividades, a todas as instalações da unidade armazenadora, assim como o exame da documentação pertinente.

Parágrafo 2 - Os técnicos encarregados da verificação a que se refere o *caput* deverão apresentar identificação funcional que os credenciem para a tarefa.

Artigo 39 - A pessoa interessada em examinar produtos depositados na unidade armazenadora deve:

I. Munir-se de autorização, por escrito, do depositante, visada pela administração da empresa armazenadora, e tratando-se de produto acondicionado em sacos, a autorização deverá indicar precisamente a quantidade de amostras a retirar, declarando-se em saquinhos ou nas latas usuais.

II. O comparecimento na unidade armazenadora deve ser nas horas de expediente normal.

III. Efetuar a retirada em companhia do fiel do armazém ou funcionário autorizado por aquele.

IV. O exame será o mais franco possível, sem prejuízo do produto depositado. Se, porém, o interessado quiser examinar volume por volume, ficará sujeito à tarefa pelos serviços que forem executados.

Artigo 40 - O funcionamento do armazém obedecerá ao horário do comércio local, podendo ser prorrogado nos períodos de safra ou sempre que houver necessidade, desde que respeitado as disposições legais.

CAPITULO VIII - DO PESSOAL E SUAS OBRIGAÇÕES

Artigo 41 - A administração da empresa terá um fiel geral para a sua unidade armazenadora, sob compromisso arquivado na Junta / comercial, e os demais ajudantes e funcionários que forem necessários.

Artigo 42 - O fiel terá sob sua guarda e fiscalização, a unidade armazenadora da empresa, abrindo e fechando nas horas determinada e conservando em seu poder as chaves, sendo de sua responsabilidade a guarda dos produtos agrícolas, na forma da lei. Compete-lhe também dirigir os serviços dos auxiliares da unidade armazenadora e cumprir as ordens dadas pelo administrador.

Artigo 43 - O administrador e o fiel da unidade armazenadora serão nomeados pela diretoria que lhes fixará os valores do salário e ou pró-labore, a serem pagos mensalmente.

Parágrafo 1 - O administrador será o chefe de todos os serviços da unidade armazenadora, e incumbe-lhe fazer executar as disposições deste regulamento.

Parágrafo 2 - Os demais funcionários poderão ser contratados pelo administrador.

Artigo 44 - O contabilista terá a seu cargo a escrituração, aos seus cuidados, os livros e demais papeis, devendo observar as informações dadas pelo administrador.

Artigo 45 - Os empregados respondem perante a empresa, pelas faltas cometidas. Pode a diretoria estipular que o administrador e o fiel preste.

CAPITULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 46 - O depositário deverá manter registros específicos das operações de comercialização dos produtos de terceiros, de acordo com os normativos e regulamentos expedidos pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Artigo 47 - O armazém cobrará pelos serviços prestados na unidade armazenadora, de acordo com os valores definidos na tabela de tarefas devidamente arquivada no órgão competente.

Artigo 48 - Será facultado ao armazém, antecipar o pagamento de fretes, carretos, seguros e impostos, incidentes sobre o transporte das mercadorias destinadas à sua unidade armazenadora por conta dos depositantes.

Artigo 49 - A resolução de litígios decorrentes da execução dos serviços contratados deverá ser arbitrada, preferencialmente, na forma em que dispõe a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

Artigo 50 - As omissões deste regulamento e do contrato social serão disciplinadas pelo disposto no Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903 e pelas leis e regulamentos expedidos posteriormente.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 21 de fevereiro de 2019.

MAURICIO BUFFON
CPF: xxx.xx1.061-91

SONIA MARA DALMOLIN BUFFON
CPF: xxx.xx6.761-87

REGISTRADO NA JUCETINS - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS EM 12/03/2019 14:37 SOB Nº 20190070145

TARIFA REMUNERATÓRIA DALMOLIN BUFFON & CIA LTDA

Dalmolin Buffon & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.228.079/0001-09, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº NIRE 172.004.669-11, em sessão de 10/01/2017, situada a Rodovia BR 010, KM 304, direita 18 KM, S/N, Zona Rural, município de Santa Rosa do Tocantins, Estado de Tocantins, CEP 77.375-000

Tabela de Preços dos serviços relacionados à atividade de Armazém Geral:

1. Recebimento, secagem e armazenamento por tonelada por um período de armazenagem de 60 dias = R\$ 1,00 (Um Real);

2. Para permanência dos produtos no Armazém após os primeiros sessenta dias, será cobrado adicional de R\$ 0,30 (trinta centavos) por mês, por cada tonelada.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 21 de fevereiro de 2019.

DALMOLIN BUFFON & CIA LTDA

MAURICIO BUFFON SONIA MARA DALMOLIN BUFFON
CPF: xxx.xx1.061-91 CPF: xxx.xx6.761-87

REGISTRADO NA JUCETINS - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS EM 12/03/2019 11:44 SOB Nº 20190070129